



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA
GESTÃO DOS RECURSOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS/SP**

REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025

2025



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. NORMAS EM VIGOR	5
Estrutura da Previdência Social no Brasil	Erro! Indicador não definido.
Principais Marcos Normativos	Erro! Indicador não definido.
Características do RPPS	Erro! Indicador não definido.
3. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	11
Segurados do RPPS de Altinópolis	Erro! Indicador não definido.
Evolução do Quadro de Segurados em 2025	11
4. ORGANIZAÇÃO DO RPPS	15
Estrutura Organizacional	15
Reuniões e Deliberações no Primeiro Semestre de 2025	16
5. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22
Princípios Fundamentais	22
Equilíbrio Financeiro e Atuarial	22
Regime de Financiamento	22
5.1 RECEITAS DO RPPS	23
Fontes de Custeio	23
Alíquotas Vigentes em 2025	23
Prazo de Repasses	24
Cronograma de Repasses em 2025 – Prefeitura, Câmara e IMPRAL	24
Receitas Arrecadadas em 2025	25
Compensação Previdenciária	27
5.2. DESPESAS	31
6. AVALIAÇÃO ATUARIAL	38
7. REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	43
8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	46
9. INVESTIMENTOS	52
Elaboração do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	Erro! Indicador não definido.
Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	63
Acompanhamento da Carteira de Investimentos	64
Rentabilidade da Carteira do RPPS	64
Conformidade da Gestão de Investimentos	Erro! Indicador não definido.
Da Adesão à Política de Investimentos	Erro! Indicador não definido.
Meta Atuarial	67



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

10. O MERCADO FINANCEIRO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.....	69
11. CONCLUSÃO	74



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às exigências legais, especificamente ao artigo 129 da Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 02 de junho de 2022, e suas alterações subsequentes, apresentamos o Relatório de Análise da Conformidade da Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS) com as Normas Vigentes e a Política de Investimentos, referente ao segundo semestre de 2025.

O relatório abrange o RPPS de Altinópolis/SP, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, inscrito no CNPJ nº 04.189.357-0001/10.

O presente relatório tem como finalidade principal acompanhar, examinar e aferir a conformidade da gestão dos recursos do RPPS em relação às normas vigentes e à política de investimentos estabelecida.

Para atender ao propósito de monitorar e avaliar a conformidade da gestão dos recursos do RPPS com a legislação aplicável e com a política de investimentos, este relatório encontra-se organizado em tópicos específicos, contemplando análises dos aspectos mais relevantes

2. NORMAS EM VIGOR

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura, em seu artigo 6º, o direito à previdência social e reafirma, no artigo 24, inciso XII, a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre previdência social. O artigo 40 disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, enquanto o artigo 201 estabelece as diretrizes do Regime Geral de Previdência Social, ambos orientados pelo caráter contributivo e pela observância do equilíbrio financeiro e atuarial.

A Previdência Social constitui um dos pilares da proteção social brasileira, sendo estruturada em três regimes distintos:

Estrutura da Previdência Social no Brasil

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

Destinado aos trabalhadores da iniciativa privada, ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos, servidores temporários e servidores de entes que não possuam regime próprio de previdência - Filiação obrigatória.

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Filiação obrigatória.

RPC – Regime de Previdência Complementar

Destinado a complementar a proteção previdenciária oferecida pelos regimes básicos - Filiação facultativa, observadas as hipóteses previstas na legislação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversos entes federativos instituíram seus Regimes Próprios de Previdência Social, conferindo maior autonomia à gestão previdenciária dos servidores públicos e viabilizando mecanismos próprios de custeio, concessão de benefícios e compensação financeira entre regimes previdenciários.

Os RPPS são disciplinados por um conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem diretrizes para sua organização, funcionamento, governança, gestão dos recursos e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

No segundo semestre de 2025, não foram promovidas alterações legislativas relevantes que impactassem a estrutura normativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis. Permaneceu vigente o conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais que disciplina os RPPS.

Registra-se, no entanto, importante alteração normativa publicada no fim do exercício, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, passou a disciplinar as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, revogando a Resolução CMN nº 4.963/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em que pese, durante o período abrangido por este relatório, a gestão dos investimentos permaneceu submetida às regras da Resolução CMN nº 4.963/2021, trata-se de alteração significativa, conforme detalhada ao final.

Principais Marcos Normativos

Constituição Federal de 1988 – Artigos 40, 194, 195 e 201;

- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2012;
- Emenda Constitucional nº 88/2015;
- Emenda Constitucional nº 103/2019;

Lei Federal nº 9.717/1998 – Dispõe sobre as regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS;

Lei Federal nº 10.887/2004 – Dispõe sobre a aplicação de dispositivos da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Portaria MTP nº 1.467/2022 – Disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;

Resolução CMN nº 4.963/2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, vigente durante o exercício de 2025;

Resolução CMN nº 5.272/2025 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Características do RPPS

Instituído por lei específica no âmbito de cada ente federativo, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, possuindo benefícios limitados, após a Emenda Constitucional nº 103/2019, às aposentadorias e pensões por morte, possui regime de caráter contributivo e solidário, financiado por contribuições do ente federativo, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, na forma da legislação, possuindo gestão orientada pelos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade fiscal e da busca permanente do equilíbrio financeiro e atuarial.

Legislação Municipal Aplicável ao IMPRAL

Além da legislação federal, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis é disciplinado pelos seguintes diplomas municipais:

- Lei 1267/2002 - Dá nova redação a disposições da Lei nº 1152, de 31 de outubro de 2000, do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis e dá outras providências – revogação parcial das disposições contrárias a Lei 1307/2003.
- Lei 1307/2003 - Altera os dispositivos da Lei nº 1152 de 31/10/2000 na redação dada pela Lei nº 1267 de 27/06/2002.
- Lei 1400/2004 - Dispõe sobre a aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 regulamentada pela Medida Provisória nº 167 de 19 de fevereiro de 2004, na Lei nº 1267 de 27 de junho de 2002 e dá outras providências.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

- Lei 1475/2004 - Altera e inclui as novas regras de aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005.
- Lei 1883/2014 - Dá nova redação às disposições da Lei nº 1.267, de 27 de junho de 2002 dispondo sobre o Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis, inclui o ANEXO I na referida Lei e dá outras providências.
- Lei 1902/2014 - Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
- Lei 1957/2017 - Dispõe sobre a alteração do Art. 82 da Lei Ordinária nº 1267, de 27 de Julho de 2002 e dá outras providências ”
- LC 211/2024 - Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL e dá outras providências - revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.152/2000, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.267/2002 e demais Leis Complementares que promoveram alterações posteriores – **vigência 18 de outubro de 2024.**
- LC 212/2024 - dispõe sobre a adequação na forma da constituição federal das regras de concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do município de Altinópolis do estado de São Paulo, e dá outras providências – **vigência a partir de 1º de janeiro de 2025**, referendada a revogação dos § 21, do Art. 40, os artigos 2º, 6º, e 60 A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o Art.3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, nos termos do Art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como a legislação municipal que confrontar com as disposições previstas nesta Lei.
- Lei 2288, de 19 de março de 2025 - Altera a taxa de cobertura de déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis para 2,91%.
- LC 223, de 05 de junho de 2025 - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 211, de 18 de outubro de 2024, acerca dos Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL e reajuste da tabela salarial dos servidores e dá outras providências.

Dessa forma, verifica-se que, durante o segundo semestre de 2025, o IMPRAL permaneceu submetido a um arcabouço normativo estável, pautando sua atuação pela observância da legislação constitucional, federal e municipal aplicável. A manutenção desse

conjunto de normas, aliada ao acompanhamento permanente das alterações regulatórias, assegura maior segurança jurídica à gestão previdenciária e fortalece as ações voltadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Como indicado, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência se inicia em 2 de fevereiro de 2026, revogará a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e passará a estabelecer os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Com o objetivo de orientar os gestores na transição para o novo normativo, o Ministério da Previdência Social disponibilizou cartilha contendo perguntas e respostas sobre a Resolução, destacando as principais alterações introduzidas e as providências necessárias para sua implementação¹.

Dentre as mudanças de maior relevância, destacam-se: a ampliação das hipóteses de desenquadramento passivo, que passam a abranger, além das situações já previstas, os casos de recuperação judicial de emissores e de transferência de bens, direitos e ativos ao RPPS em decorrência da liquidação de classes de fundos de investimento; a ampliação do prazo para reenquadramento dos investimentos em situação de desenquadramento passivo, que passa de 180 para 720 dias (dois anos); o reforço das exigências de governança, gestão de riscos, transparência e controle dos investimentos; o estabelecimento de critérios mais rigorosos para o credenciamento de instituições financeiras e prestadores de serviços; e a vinculação de determinados limites e possibilidades de investimento ao nível de certificação institucional do RPPS (Pró-Gestão), incentivando o aprimoramento contínuo das práticas de governança.

A nova regulamentação também fortalece os mecanismos de controle da gestão dos recursos previdenciários, exigindo maior diligência na seleção e monitoramento das instituições financeiras, na formalização das decisões de investimento, na prevenção de conflitos de interesse e na elaboração da Política Anual de Investimentos. Enquanto não houver

¹ Perguntas e Respostas. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/PerguntaseRespostasResolucaoCMNn52722025versofinal30.12.2025.pdf>

o reenquadramento de eventual excesso de alocação, permanece vedada a realização de novas aplicações que agravem os desenquadramentos existentes.

Considerando que a Resolução CMN nº 5.272/2025 produzirá efeitos somente a partir de 2 de fevereiro de 2026, sua implementação demandará a adequação da Política Anual de Investimentos e dos procedimentos internos de governança do IMPRAL, de modo a assegurar plena conformidade com as novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Dentre as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, merece especial destaque a vinculação dos limites e das possibilidades de investimento ao nível de certificação institucional do RPPS (Pró-Gestão). A nova regulamentação prestigia os regimes que adotam boas práticas de governança, conferindo maior flexibilidade na composição da carteira de investimentos à medida que evoluem nos níveis de certificação institucional.

Considerando que o IMPRAL ainda não possui certificação no Pró-Gestão RPPS, a obtenção dessa certificação passa a representar medida estratégica e prioritária para a Autarquia, assim como a adequação da Política Anual de Investimentos às novas disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

3. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

Como indicado no relatório do 1º semestre, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) oferece cobertura exclusiva a todos os servidores públicos que ocupam cargos efetivos.

A Lei Complementar 212/2024 não trouxe o conceito expresso dos segurados por este RPPS, entretanto o art. 22 da Lei 1307/2003, que não possui disposição em contrário na atual lei, interpreta-se como vigente, dispondo que são segurados do RPPS exclusivamente, o servidor público de cargo efetivo e seus dependentes.

Evolução do Quadro de Segurados em 2025

Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)

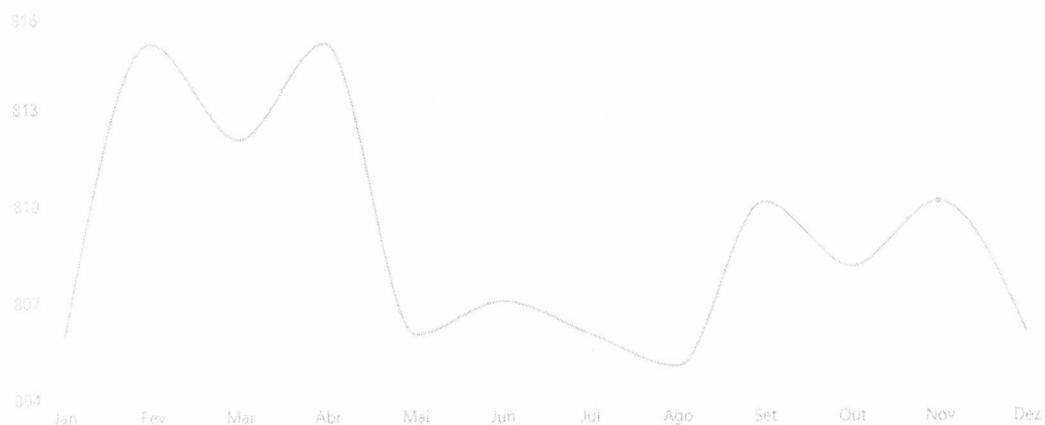
Competência 2025	TOTAL ATIVOS	Aposentados	Pensionistas
Janeiro	806	168	45
Fevereiro	815	168	47
Março	812	174	47
Abril	815	174	47
Maió	806	176	48
Junho	807	176	47
Julho	806	175	46
Agosto	805	177	46
Setembro	810	179	48
Outubro	808	179	48
Novembro	810	179	49
Dezembro	806	179	49

Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR



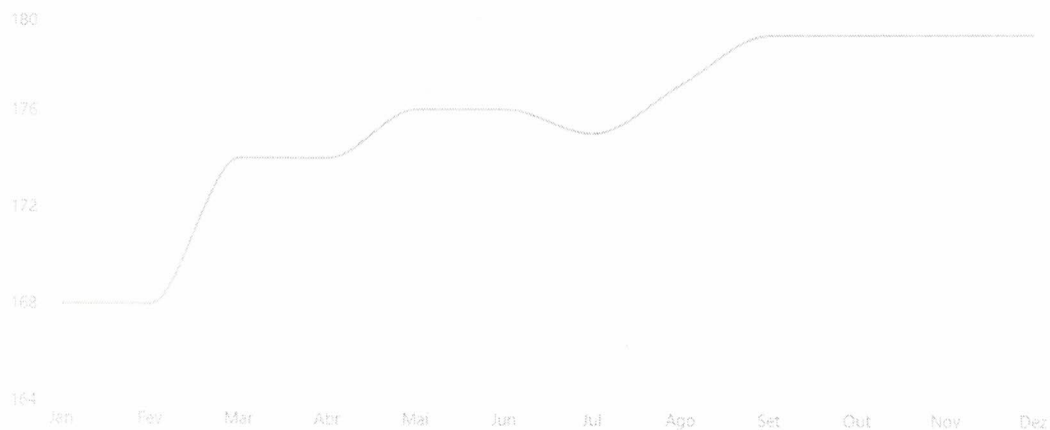
Total de Ativos – 2025

Evolução mensal do total de servidores ativos em 2025.



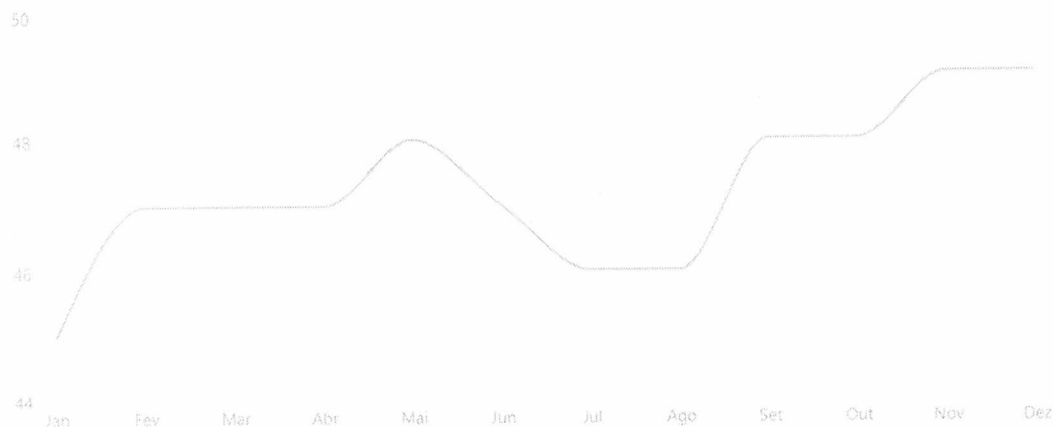
Aposentados – 2025

Evolução mensal do número de aposentados em 2025.



Pensionistas – 2025

Evolução mensal do número de pensionistas em 2025.



Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

A análise da evolução do quantitativo de segurados e beneficiários ao longo do exercício de 2025 evidencia estabilidade na composição da massa previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis.

O número de servidores ativos apresentou pequenas oscilações durante o período, variando entre 805 e 815 segurados, encerrando o exercício com 806 servidores ativos, quantitativo equivalente ao observado no início do ano. Essas variações refletem a dinâmica natural da Administração Pública, decorrente de admissões, desligamentos, aposentadorias e demais movimentações funcionais, sem representar alterações significativas na base contributiva do regime.

Em relação aos aposentados, observa-se crescimento gradual ao longo do exercício, passando de 168 beneficiários em janeiro para 179 em dezembro, representando acréscimo de 11 benefícios previdenciários concedidos no período. Esse comportamento demonstra a continuidade do processo de maturação do regime, caracterizado pelo ingresso progressivo de servidores na inatividade.

Quanto aos pensionistas, verificou-se pequena variação durante o ano, oscilando entre 45 e 49 beneficiários, encerrando o exercício com 49 pensões por morte ativas. Trata-se de comportamento esperado para esse grupo de beneficiários, cuja evolução depende da ocorrência de eventos específicos e apresenta reduzida variação ao longo do tempo.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Considerando o conjunto dos dados, verifica-se que o RPPS manteve estabilidade em sua massa de segurados durante o exercício de 2025, com discreto aumento do número de beneficiários em gozo de aposentadoria, cenário compatível com a evolução natural do regime previdenciário.

4. ORGANIZAÇÃO DO RPPS

O sistema previdenciário do município é estruturado como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, que garante o funcionamento de todas as suas especificidades, incluindo a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, bem como a administração dos recursos financeiros.

A Lei Complementar n.º 212/2024, trata acerca da matéria, indicando que o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis é composto da seguinte maneira:

Estrutura Organizacional

RPPS - Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

1. Conselho de Administração/Deliberativo

- Órgão colegiado responsável por decidir sobre as aplicações financeiras dos recursos, propor projetos de Lei, fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

2. Conselho Fiscal

- Órgão responsável pela fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

3. Comitê de Investimentos

- Órgão colegiado responsável de caráter consultivo, e de assessoramento no processo de execução da política de Investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

4. Diretoria Executiva

- Superintendente: responsável pela administração geral do IMPRAL, representando-o judicial e extrajudicialmente.
- Diretor de Benefícios (nomenclatura do cargo alterada): acompanhar e assinar em conjunto movimentações e operações financeiras, analisar, deferir ou indeferir pedidos de benefícios previdenciários

O Instituto ainda possui dois cargos efetivos, um de contador e um de procurador, estando o primeiro vago após uma tentativa de realização de concurso público em que não houve interessados para o preenchimento da vaga.

Como já indicado em relatórios anteriores, a causa provável pode estar relacionada a remuneração abaixo da média do mercado, entretanto, considerando o decurso de período relativo entre esta análise e o último concurso, entende-se como prudente nova tentativa de realização de concurso público, buscando o preenchimento do cargo, especialmente diante da ausência de avanços concretos por parte do Poder Executivo para a reforma administrativa.

Reuniões e Deliberações no Primeiro Semestre de 2025

No segundo semestre de 2025, os órgãos colegiados do RPPS mantiveram atuação ativa no desempenho de suas atribuições, participando das deliberações e acompanhando as principais decisões relacionadas à gestão do Instituto. Essa participação evidencia o regular funcionamento das instâncias de governança e de controle interno, contribuindo para a transparência, a fiscalização e o aperfeiçoamento da administração previdenciária.

Conforme levantamento no primeiro semestre, após a o edital de chamamento público, houve a nomeação por Decreto Municipal, na data de 25/06/2025, dos novos conselheiros.

No segundo semestre, o Decreto nº 140, de 29 de setembro de 2025, promoveu alteração na composição do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL em razão do pedido formal de renúncia da conselheira titular Franciele Rodrigues dos Santos.

Para assegurar a continuidade dos trabalhos e a regular composição do colegiado, foi nomeada como membro titular a então suplente Mônica Costa de Oliveira, em substituição à conselheira renunciante e como suplente Alex Rodrigo da Silva, preservando o funcionamento regular do órgão de governança do Instituto.

Em que pese tenha sido verificada a alteração no CADPREV e a devida publicação no Diário Oficial, não se localizou no sítio oficial do Impral o novo decreto, recomendando a sua atualização, assim como da estrutura organizacional.

Membros Conselho Administrativo

Titular: Márcio José dos Santos Fiori; Suplente: Claudinei Aparecido Garcia Duarte; Titular: Valdirene Aparecida de Oliveira; Suplente: Viviane Correa Corsi; Titular: Ana Paula Tavares Milan; Suplente: Lara da Silveira Menossi; Titular: Mônica Costa de Oliveira; Suplente: Alex Rodrigo da Silva; Titular: Murilo Ivan de Oliveira Souza; Suplente: Tayla Priscila da Silva Santana Albano

Os demais conselhos, não se verificou-se a alteração, mantendo-se os membros.

DECRETO N.º 111, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Membros Conselho Fiscal

Titular: Maria Juliana Naves Souza; Suplente: Rafael Garcia Crivelenti de Campos; Titular: Daisy Caroline Nascimento Pereira; Suplente: Mariana Fonseca Alvares; Titular: Maria Gegina Guimarães Menossi; Suplente: Guilherme Augusto Pimenta; Titular: Pedro Henrique Silva Teixeira; Suplente: Bethania Carolina Mussoline Ribeiro Titular: Jean Carlos Lima Suplente: Mônica Monteiro

DECRETO N.º 112, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Membros Comitê de Investimentos

I - Lilian Paula Lima Gomes Lúcio; II - Anny Cláudia Alves; III – Fabiana Voltolini Ribeiro; IV – Jean Carlos dos Santos.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 211/2024, que estabelece a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, foram aprovadas, no exercício de 2025, as Resoluções nº 01/2025, nº 02/2025 e nº 03/2025, instituindo, respectivamente, os Regimentos Internos do Comitê de Investimentos, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

A edição desses normativos representou importante avanço na consolidação da governança institucional, ao disciplinar a organização, as competências, o funcionamento e os procedimentos dos órgãos colegiados, conferindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência ao processo decisório do Instituto.

Destaca-se, contudo, que, embora as Resoluções nº 01/2025, nº 02/2025 e nº 03/2025 tenham sido regularmente publicadas no Diário Oficial do Município, não foi verificada sua disponibilização no sítio eletrônico do IMPRAL. Recomenda-se a divulgação desses atos também no portal institucional, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, ampliando o acesso às normas que disciplinam o funcionamento dos órgãos colegiados do Instituto.

Da análise das atas do segundo semestre de 2025, observa-se uma evolução na atuação dos órgãos colegiados, especialmente após a recomposição dos membros em junho de 2025, com maior padronização das reuniões, aprofundamento das discussões técnicas e fortalecimento das práticas de governança.

Conselho Administrativo

No segundo semestre de 2025, o Conselho Administrativo exerceu regularmente suas competências de acompanhamento da gestão do IMPRAL, apreciando mensalmente os balancetes financeiros, a execução orçamentária, os relatórios de investimentos e os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários.

Além do acompanhamento financeiro e previdenciário, o Conselho analisou a evolução da carteira de investimentos, verificando o desempenho das aplicações por segmento (renda fixa, renda variável e investimentos no exterior), bem como o cumprimento da meta atuarial. Durante o período, registrou-se desempenho favorável da carteira, permanecendo acima da meta estabelecida.

Destaca-se, ainda, a realização de reunião extraordinária destinada exclusivamente à apreciação e ratificação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, previamente elaborada pelo Comitê de Investimentos, demonstrando atuação integrada entre os órgãos colegiados e observância das competências previstas na legislação e na Política de Investimentos.

Ao final do exercício, o Conselho também foi informado acerca da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que promoveu alterações relevantes nas regras de investimentos dos RPPS, conforme já indicado neste relatório, deliberando pelo

acompanhamento da matéria e pela busca de assessoramento técnico para adequação da carteira às novas disposições normativas.

Em síntese, verifica-se que o Conselho Administrativo exerceu suas atribuições de forma regular, acompanhando os atos de gestão, os investimentos e os processos previdenciários, contribuindo para o fortalecimento da governança e do controle administrativo do Instituto.

Comitê de Investimentos

A análise das atas demonstra que o Comitê de Investimentos manteve reuniões ordinárias mensais ao longo do segundo semestre de 2025, concentrando suas deliberações no acompanhamento do cenário macroeconômico, avaliação da rentabilidade da carteira e definição das estratégias de alocação dos recursos previdenciários.

Durante o período, as decisões permaneceram pautadas por critérios técnicos, com destaque para a manutenção de estratégia predominantemente conservadora, privilegiando investimentos em renda fixa diante da permanência da taxa Selic em patamares elevados, sem deixar de acompanhar o desempenho dos ativos de renda variável e dos investimentos no exterior. A carteira apresentou resultados positivos ao longo do semestre, mantendo desempenho superior à meta atuarial.

Observa-se, ainda, amadurecimento técnico do colegiado, especialmente após a participação dos membros em curso de análise de investimentos realizado em outubro de 2025, circunstância registrada nas atas como fator que proporcionou maior compreensão das análises apresentadas e maior segurança nas deliberações.

Nesse contexto, ressalta-se que a capacitação dos membros dos órgãos colegiados não deve se limitar ao atendimento dos requisitos de certificação inicial, constituindo processo contínuo de aperfeiçoamento técnico. A formação continuada dos integrantes do colegiado é medida essencial para o acompanhamento das constantes alterações do cenário econômico, das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social e das melhores práticas de gestão de investimentos, contribuindo para a adoção de decisões cada vez mais fundamentadas, prudentes e alinhadas aos princípios da segurança, rentabilidade,

solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, recomendando-se a extensão de capacitações aos demais órgãos colegiados.

Além disso, o Comitê elaborou e aprovou a Política de Investimentos para 2026, posteriormente submetida ao Conselho Administrativo para ratificação, reforçando o adequado fluxo decisório entre os órgãos colegiados.

Destaca-se novamente que, em razão das alterações promovidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, e orientações expedidas pelo Ministério da Previdência, o Comitê deve adotar como medida prioritária no início do exercício de 2026 a adequação da Política de Investimento ao novo regramento, vigente a partir de 2 de fevereiro de 2026.

De forma geral, verifica-se atuação técnica, cautelosa e alinhada aos princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

Conselho Fiscal

No segundo semestre de 2025, o Conselho Fiscal desempenhou regularmente suas atribuições de fiscalização da gestão econômico-financeira do IMPRAL, apreciando mensalmente os balancetes contábeis, a execução orçamentária, a movimentação financeira e os relatórios de investimentos do Instituto. As contas apresentadas foram analisadas e aprovadas pelo colegiado, após exposição detalhada das receitas, despesas e documentos de suporte.

No acompanhamento da carteira de investimentos, o Conselho monitorou continuamente o desempenho dos ativos e sua aderência à Política de Investimentos, verificando resultados positivos impulsionados, principalmente, pelos investimentos em renda fixa, favorecidos pelo cenário de juros elevados, sem deixar de acompanhar os efeitos da volatilidade dos mercados nacional e internacional sobre os demais segmentos da carteira.

As atas demonstram, ainda, atuação fiscalizatória, com apresentação de questionamentos pelos conselheiros acerca de lançamentos contábeis, retenção de imposto de renda sobre pagamentos a fornecedores e envio prévio dos balancetes para análise, resultando em esclarecimentos técnicos pela administração e na adoção de providências voltadas ao aperfeiçoamento dos controles internos.

Também foram acompanhadas matérias relacionadas à governança institucional, incluindo informações sobre a implantação da previdência complementar e a indicação de representante para o Comitê de Acompanhamento da Previdência Complementar (CPAC).

Em síntese, observa-se que o Conselho Fiscal exerceu suas competências legais de forma participativa, contribuindo para o controle da gestão financeira, para o acompanhamento dos investimentos e para o aperfeiçoamento das práticas de governança do IMPRAL.

Quanto ao apontamento realizado no relatório referente ao primeiro semestre de 2025, relativo à indisponibilidade do link de acesso às atas do Conselho Fiscal no site institucional do IMPRAL, verificou-se, durante a análise do segundo semestre, que o setor responsável promoveu a correção da inconsistência, restabelecendo o acesso aos documentos por meio do portal eletrônico da Autarquia. Dessa forma, considera-se a recomendação anteriormente formulada atendida, evidenciando a adoção de providências voltadas ao aprimoramento da transparência e do acesso às informações institucionais.

No geral, apurou-se o adequado e efetivo funcionamento dos órgãos colegiados, a qual foi privilegiada diante da previsão de remuneração, havendo efetivo avanço na certificação dos conselheiros, conforme previsão da Diretoria do IMPRAL, a qual será detalhada em tópico específico.

5. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O RPPS de Altinópolis segue o princípio de contribuição solidária, financiado por alíquotas de servidores, da prefeitura e contribuições suplementares, tendo caráter contributivo e solidário, respeitando a exigência de equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Princípios Fundamentais

Contributivo: É custeado pelos servidores e pelo município mediante contribuição social.

Solidário: As aposentadorias e pensões são custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Financeiro: Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio Atuarial: Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

Regime de Financiamento

O RPPS de Altinópolis adota o **REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO**, conforme previsto no Art. 30 da Portaria 1467/2022, que se caracteriza pela capitalização dos recursos advindos das contribuições dos participantes e do ente, além da rentabilidade dos recursos investidos ao longo do tempo para constituição de reservas até a integralização do valor necessário para garantir o compromisso total dos pagamentos dos benefícios.

Durante o período de acumulação, que acontece desde o momento em que o participante adere ao regime até o início da fase de pagamento de benefícios, o RPPS investe os recursos disponíveis visando obter retorno por meio de investimentos.

Conforme já indicado no Relatório do 1º Semestre de forma detalhada, o Poder Executivo Municipal no exercício de 2025 procedeu à revisão dos parâmetros de financiamento do regime, culminando na redução da taxa de cobertura do déficit técnico, através da Lei Ordinária nº 2.288/2025, fixando a nova alíquota de amortização do passivo atuarial em 2,91%.

Reitera-se que, em consulta ao site oficial da Câmara Municipal, não foi localizada a legislação aprovada referente ao referido Projeto de Lei, entretanto, em busca realizada no Diário Oficial², foi localizada a lei sancionada, recomendando-se que haja a alteração do link do IMPRAL que está direcionando para o site da câmara, o qual não consta a Lei sancionada.

5.1 RECEITAS DO RPPS

São fontes de financiamento que caracterizam o regime como contributivo e solidário e garantem o equilíbrio financeiro e atuarial:

Fontes de Custeio

1. Contribuição Patronal
2. Contribuição dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas
3. Contribuição Suplementar
4. Taxa de Administração
5. Compensação Previdenciária
6. Rendimentos da Carteira de Investimentos

Alíquotas Vigentes em 2025

Alíquota de Contribuição do Servidor

Servidores Ativos: 14% sobre a remuneração de contribuição.

Servidores Inativos e Pensionistas: 14% sobre a parcela dos proventos de aposentadoria ou pensões, incidente apenas sobre a parcela de proventos que supere 3 (três) salários mínimos, essa nova previsão foi trazida pela Lei Complementar 212/2024, que reduziu a base impositiva,

² Diário Oficial. Disponível em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjI3MjUy&v=2.288

anteriormente, o desconto incidia sobre o valor que superasse 50% do limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), configurando assim um benefício por meio da ampliação da faixa de isenção para os beneficiários.

Alíquota de Custeio Suplementar

2,91% - Responsabilidade do Município, com finalidade de cobrir o passivo atuarial do RPPS, tendo sido reduzida pela Lei n.º 2288/2025, conforme já detalhado no Relatório do 1º semestre, o Projeto de Lei 21/2025, foi fundamentada, após a vigência da Lei Complementar n.º 212/2024, que realizou adequações nas Regras de Concessão de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município, foi realizada nova avaliação atuarial, na qual foi proposta uma diminuição do plano de custeio, com alteração da taxa de cobertura de déficit técnico para a amortização do déficit atuarial, sendo indicado que a taxa de 2,91% pelo prazo remanescente de 33 anos, garantiria o equilíbrio financeiro, atuarial e a segurança do RPPS, face as reformas realizadas.

Alíquota Patronal

15,60% - Calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição mensal de todos os servidores ativos titulares de cargo efetivo.

Taxa de Administração

3% - Para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e funcionamento do regime.

Prazo de Repasses

Os repasses dos valores referentes às fontes de custeio devem ocorrer até o dia 10 de cada mês após a data de pagamento da remuneração dos servidores municipais. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implica na atualização destas de acordo com o IPCA, além de juros de mora de 0,5% ao mês, conforme redação do artigo 31 da Lei Complementar n.º 212/2024 c.c art. 82 da Lei n.º 1267/2002.

Cronograma de Repasses em 2025 – Prefeitura, Câmara e IMPRAL



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Competência	Data Limite Repasse	Data Efetiva Repasse	Situação
Janeiro	10/02/2025	10/02/2025	NO PRAZO
Fevereiro	10/03/2025	10/03/2025	NO PRAZO
Março	10/04/2025	10/04/2025	NO PRAZO
Abril	12/05/2025	09/05/2025	NO PRAZO
Maio	10/06/2025	10/06/2025	NO PRAZO
Junho	10/07/2025	10/07/2025	NO PRAZO
Julho	11/08/2025	11/08/2025	NO PRAZO
Agosto	10/09/2025	10/09/2025	NO PRAZO
Setembro	10/10/2025	10/10/2025	NO PRAZO
Outubro	10/11/2025	10/11/2025	NO PRAZO
Novembro	10/12/2025	10/12/2025	NO PRAZO
Dezembro	10/01/2026	10/01/2026	NO PRAZO

Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Receitas Arrecadadas em 2025

Competência	Contribuições	Parcelamento
Janeiro	R\$ 770.056,15	R\$ 4.556,77
Fevereiro	R\$ 785.745,49	R\$ 4.626,33
Março	R\$ 838.325,88	R\$ 4.634,04
Abril	R\$ 718.808,07	R\$ 4.717,79
Maio	R\$ 718.935,87	R\$ 4.768,06



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Junho	R\$ 718.911,32	R\$ 4.812,38
Julho	R\$ 718.710,68	R\$ 4.849,36
Agosto	R\$ 715.308,61	R\$ 4.885,16
Setembro	R\$ 714.937,35	R\$ 4.922,39
Outubro	R\$ 716.725,23	R\$ 4.965,40
Novembro	R\$ 714.825,89	R\$ 5.006,62
Dezembro	R\$ 1.406.466,46	R\$ 5.048,46
TOTAL	R\$ 9.537.757,00	R\$ 57.792,76

Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

Contribuições e Parcelamentos - 2025

Evolução mensal das contribuições previdenciárias e dos valores recebidos de parcelamentos.



A análise das receitas provenientes das contribuições previdenciárias demonstra relativa estabilidade ao longo do exercício, com arrecadação mensal próxima de R\$ 715 mil a R\$ 840 mil entre os meses de janeiro e novembro. Destacam-se os valores mais elevados registrados em março e, especialmente, em dezembro, quando a arrecadação alcançou R\$ 1.406.466,46, situação atribuída à incidência de contribuições sobre a gratificação natalina (13º salário) e demais particularidades da folha de pagamento do encerramento do exercício.

No total, as contribuições previdenciárias somaram R\$ 9.537.757,00 no período analisado, evidenciando regularidade na arrecadação das receitas correntes do Regime Próprio de Previdência Social.

Complementarmente, destaca-se que houve a inserção tempestiva e regular das informações no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), em conformidade com as exigências normativas aplicáveis.

Year	Month	Day	Time	Location	Event	Category	Notes
2025	December	15	10:00	10:00	10:00	Regular	
2025	September	15	10:00	10:00	10:00	Regular	
2025	July	15	10:00	10:00	10:00	Regular	
2025	May	15	10:00	10:00	10:00	Regular	
2025	March	15	10:00	10:00	10:00	Regular	
2025	January	15	10:00	10:00	10:00	Regular	

Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

No segundo semestre de 2025, verificou-se a manutenção da regularidade constatada no período anterior, permanecendo o cumprimento tempestivo das obrigações acessórias e a consistência das informações encaminhadas ao CADPREv. Tal cenário evidencia a continuidade dos controles administrativos adotados pelo Instituto, contribuindo para a confiabilidade dos dados prestados aos órgãos de fiscalização e para a preservação da conformidade do RPPS perante os órgãos competentes.

Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é o ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que ocorre quando os RPPS assumem o pagamento integral de benefícios para servidores que utilizaram tempo de contribuição em ambos os regimes ou vice-versa.

Conforme já indicado no relatório do primeiro semestre de 2025 o IMPRAL obteve êxito em iniciar o recebimento das parcelas de Compensação Previdenciária, depositadas pelo INSS, conforme relatório extraído do sistema.

Considerando o êxito já obtido pelo IMPRAL no início do recebimento das parcelas de Compensação Previdenciária junto ao INSS, recomenda-se a continuidade e o aprofundamento das ações voltadas à gestão desse instrumento.

Considerando o crédito atuarial estimado em R\$ 7.012.076,02 referente aos benefícios a conceder, priorizar a formalização e o protocolo tempestivo dos pedidos ainda pendentes, de forma a maximizar a recuperação desses valores, sugerindo-se a implementação de rotina de marcação/identificação dos processos já no momento do requerimento administrativo do benefício, de modo a viabilizar o encaminhamento tempestivo do pedido de compensação e evitar levantamentos meramente retroativos. Para tanto, recomenda-se:

- Incluir, no formulário de requerimento de benefício e/ou na ficha de instrução processual, campo específico para indicação de eventual tempo de contribuição no RGPS, com base na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou no extrato do CNIS apresentado pelo segurado;
- Sinalizar os processos identificados como elegíveis à compensação (por marcador ou flag no sistema de gestão previdenciária, ou por etiqueta/carimbo no processo físico), destacando-os no fluxo de tramitação interna;
- Definir prazo interno para que, uma vez concedido o benefício e identificada a elegibilidade, o setor responsável promova o protocolo do pedido junto ao COMPREV, evitando o acúmulo de processos represados;

A efetiva recuperação desses créditos, aliada à adoção de rotina de identificação já na origem do processo, representa importante mecanismo de reforço patrimonial e de redução do passivo atuarial do RPPS, reduzindo o risco de perda de prazos e assegurando maior efetividade e continuidade na gestão da compensação previdenciária, razão pela qual o tema deve permanecer como ponto de atenção permanente da Diretoria do IMPRAL.

Rendimentos das Aplicações

No segundo semestre de 2025, procedeu-se à análise dos rendimentos das aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), considerando os demonstrativos financeiros, os relatórios de investimentos e a Política de Investimentos vigente no período.

A gestão dos recursos previdenciários deve observar as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e na Política de Investimentos do Instituto, buscando conciliar segurança, liquidez, rentabilidade e compatibilidade com os compromissos atuariais do regime.

Nesse contexto, foram analisados os rendimentos obtidos pelas aplicações mantidas nas instituições financeiras credenciadas, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	0,76%	9,48%	1,84%	3,74%	9,48%	20,51%	-	-
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,08%	6,19%	3,10%	3,84%	8,19%	1,52%	1,21%	5,12%
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,08%	5,45%	0,99%	2,81%	5,45%	3,77%	0,59%	4,40%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 B.PESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,09%	12,07%	3,17%	5,99%	12,07%	-	0,59%	1,70%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREL	0,97%	11,25%	2,77%	5,94%	11,25%	-	0,34%	1,13%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREL	1,06%	12,84%	3,11%	4,95%	12,84%	14,11%	1,21%	2,70%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2029 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN	0,97%	4,81%	2,77%	2,80%	4,81%	-	0,34%	4,20%
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,01%	12,61%	2,56%	5,21%	12,61%	27,49%	-	-
AR BANK IMOBILIÁRIOS FIDC SÊNIOR 1	-28,04%	-90,75%	-57,38%	-64,78%	-93,75%	-99,46%	-	-
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,16%	12,03%	3,25%	5,80%	12,03%	18,57%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REND	1,08%	11,53%	3,12%	5,66%	11,53%	17,59%	0,95%	1,62%
BS IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENC	1,03%	11,46%	3,07%	5,60%	11,46%	16,24%	0,96%	1,70%
IMA Geral (Benchmark)	0,79%	14,83%	3,48%	6,42%	14,83%	20,69%	-	-
BB IMA-GERAL EXC TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PL	0,73%	14,62%	3,45%	6,34%	14,62%	20,28%	1,13%	1,56%
IRF-M 1 (Benchmark)	1,16%	14,76%	3,56%	7,39%	14,76%	25,52%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX	1,14%	14,51%	3,51%	7,28%	14,51%	25,20%	0,09%	0,32%



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREV...	1.13%	14.41%	3.48%	7.22%	14.41%	24.91%	0.09%	0.32%
IMA-B 5 (Benchmark)	0.99%	11.85%	3.08%	5.29%	11.85%	18.53%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA...	0.93%	11.44%	3.03%	5.19%	11.44%	18.04%	1.10%	1.78%
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0.93%	11.48%	3.03%	5.20%	11.48%	18.03%	1.09%	1.77%
IMA-B (Benchmark)	0.31%	13.17%	3.42%	4.01%	13.17%	10.43%	-	-
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	0.29%	12.95%	3.35%	3.84%	12.95%	10.32%	2.82%	3.81%
IRF-M (Benchmark)	0.30%	18.22%	3.37%	6.72%	18.22%	20.41%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA...	0.28%	17.95%	3.32%	6.60%	17.95%	19.83%	2.11%	2.95%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCI...	0.28%	17.89%	3.31%	6.51%	17.89%	19.82%	2.11%	2.98%
CDI (Benchmark)	1.22%	14.31%	3.59%	7.43%	14.31%	26.74%	-	-
BRADESCO PREMIO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.22%	14.46%	3.58%	7.43%	14.46%	27.65%	0.01%	0.05%
BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO ...	1.19%	13.98%	3.50%	7.25%	13.98%	26.05%	0.01%	0.05%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1.20%	14.44%	3.57%	7.40%	14.44%	26.87%	0.08%	0.07%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1.23%	14.46%	3.57%	7.43%	14.46%	27.09%	0.02%	0.08%
SIS ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	1.21%	14.12%	3.51%	7.14%	14.12%	23.39%	0.10%	0.33%
BS PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...	1.23%	14.48%	3.60%	7.46%	14.48%	26.93%	0.01%	0.06%

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1.13%	13.20%	3.33%	6.89%	13.20%	24.25%	0.01%	0.06%
IPCA (Benchmark)	0.33%	4.26%	0.60%	1.28%	4.26%	9.30%	-	-
LF ITAJ UNIBANCO - IPCA + 8.08% - VECTO: 29/07/030	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAJ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA ...	0.57%	12.79%	3.47%	6.83%	12.79%	19.56%	1.88%	1.87%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	0.63%	14.48%	3.35%	6.05%	14.48%	17.59%	1.38%	1.80%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	0.68%	12.94%	3.44%	6.20%	12.34%	20.38%	1.29%	1.72%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	0.28%	13.95%	3.28%	6.86%	13.95%	21.08%	2.06%	1.85%
LF BRADESCO - IPCA + 8.12% - VECTO: 30/09/030	-	-	-	-	-	-	-	-
LF BRADESCO - IPCA + 8.09% - VECTO: 26/08/030	-	-	-	-	-	-	-	-



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	1,22%	14,31%	3,59%	7,43%	14,31%	26,74%	-	-
CAXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	1,01%	14,26%	3,61%	7,45%	14,26%	26,16%	-0,63%	1,04%
Ibovespa (Benchmark)	1,29%	33,95%	10,18%	16,04%	33,96%	20,08%	-	-
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	-0,84%	36,27%	9,26%	13,83%	36,27%	25,04%	12,23%	16,48%
ITAU DUNAMS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	1,18%	29,82%	12,84%	20,64%	29,82%	32,46%	10,96%	20,23%
BB ALOCAÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1,80%	6,43%	8,97%	5,79%	6,43%	-2,32%	6,47%	10,80%
BB CONSUMO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	-3,27%	25,90%	4,20%	3,80%	25,90%	-4,42%	14,22%	20,60%
BRADESCO SELECTION RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	-0,69%	30,21%	5,35%	7,44%	30,21%	7,20%	10,71%	17,72%
IBX (Benchmark)	1,19%	37,45%	9,96%	15,81%	37,45%	20,49%	-	-
META VALOR RESP LIMITADA FIF AÇÕES	-3,92%	32,26%	3,04%	3,20%	32,26%	-3,56%	15,47%	21,94%
IDIV (Benchmark)	1,46%	29,99%	8,75%	14,31%	29,99%	26,56%	-	-
CAIXA EXPERT VINICULADOR DIVIDENDOS PPRS RESP LIMITADA FIF CIC AÇ	-1,42%	30,90%	6,80%	12,53%	30,90%	23,44%	10,77%	13,81%
BRADESCO DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1,10%	44,50%	11,58%	16,92%	44,50%	31,81%	10,20%	14,48%
IFIX (Benchmark)	3,14%	21,15%	5,18%	8,37%	21,15%	14,01%	-	-
CAXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FFI - CRR11	10,90%	3,28%	9,54%	8,45%	3,28%	-13,48%	-	-
MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FFI - MF111	0,93%	-17,70%	-4,51%	-8,22%	-17,70%	-18,56%	-	-

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES RESP LIMITADA FFI - G	6,93%	-22,30%	-8,93%	-12,98%	-22,30%	-21,17%	19,93%	-
---	-------	---------	--------	---------	---------	---------	--------	---

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
MSCI USA Extended ESG Focus (Benchmark)	3,04%	2,78%	5,89%	11,14%	2,78%	61,46%	-	-
BB AÇÕES GLOBAIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	3,03%	1,07%	5,41%	13,55%	1,07%	55,62%	7,30%	12,778%
Global BDRX (Benchmark)	3,30%	6,42%	6,79%	17,06%	8,42%	84,96%	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	3,12%	7,54%	6,49%	16,62%	7,54%	80,97%	7,90%	19,851%
BRADESCO INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I RESP LIMITADA FIF AÇÕES	3,26%	4,56%	6,36%	13,10%	4,56%	66,73%	7,49%	17,622%
DIVYCOVAL BOLSA AMERICANA USD BDR FIF AÇÕES	3,16%	9,59%	6,29%	15,84%	6,59%	76,14%	7,71%	19,209%

Fonte: Crédito e Mercado

No exercício de 2025, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade acumulada de **13,83%**, resultado superior à meta atuarial estabelecida para o período (**IPCA + 5,10% a.a.**), correspondente a **9,58%**. Dessa forma, verificou-se superação da meta em **4,25 pontos percentuais**, representando o atingimento de **144,35%** do objetivo atuarial definido para o exercício.

A análise da evolução mensal demonstra que, embora tenham ocorrido períodos de desempenho inferior à meta acumulada no início do exercício, a carteira apresentou recuperação consistente a partir do segundo trimestre, passando a superar o índice atuarial acumulado desde abril e ampliando gradativamente essa vantagem até o encerramento do ano.

Esse comportamento evidencia adequada condução da estratégia de investimentos e boa aderência da carteira às condições de mercado verificadas ao longo do exercício.

O desempenho observado decorreu, principalmente, da expressiva contribuição da carteira de renda fixa, responsável por aproximadamente **11,74 pontos percentuais** da rentabilidade anual. Considerando que essa classe representou cerca de **87,28%** dos ativos investidos, verifica-se que a estratégia adotada privilegiou aplicações compatíveis com o perfil prudencial exigido aos Regimes Próprios de Previdência Social, conciliando segurança e retorno suficiente para superar a meta atuarial.

Destaca-se, ainda, que a superação da meta atuarial não decorreu de elevada exposição a ativos de maior volatilidade. Ao final do exercício, a carteira permaneceu concentrada em aplicações de renda fixa, que representavam **87,28%** dos recursos investidos, mantendo reduzida participação em renda variável (6,61%), investimentos estruturados (3,42%), investimentos no exterior (2,14%) e fundos imobiliários (0,55%). Tal composição evidencia a adoção de estratégia compatível com o perfil prudencial exigido aos Regimes Próprios de Previdência Social, conciliando segurança, liquidez e rentabilidade suficientes para o cumprimento da meta atuarial.

Sob a perspectiva atuarial, o resultado alcançado é relevante, pois a obtenção de rentabilidade superior à meta contribui para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, reduzindo pressões decorrentes da insuficiência de retornos dos investimentos e fortalecendo a capacidade de financiamento das obrigações previdenciárias de longo prazo.

Verifica-se, portanto, que a política de investimentos adotada se mostrou eficaz durante o exercício de 2025, proporcionando rentabilidade superior à meta atuarial sem afastar-se dos limites estabelecidos na Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Embora tenham sido observados investimentos específicos com desempenho negativo, estes possuíam reduzida representatividade na carteira, não comprometendo o resultado global alcançado. Assim, sob a ótica da gestão dos recursos previdenciários, os resultados obtidos contribuíram para o fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

5.2. DESPESAS

Constituem ainda despesas do RPPS uma série de gastos necessários para garantir a adequada gestão e governança do regime, tais como:

- **Preparação, obtenção e renovação da certificação:** Custos relacionados aos processos necessários para que os dirigentes e membros dos conselhos e comitê obtenham certificações exigidas pela legislação ou por normas específicas, como cursos preparatórios, taxas de exames, entre outros.
- **Capacitação e atualização:** Despesas com cursos de capacitação, treinamentos, seminários e eventos voltados para atualização dos gestores e conselheiros sobre legislação previdenciária, gestão de investimentos, governança corporativa, entre outros temas relevantes para o bom desempenho de suas funções.
- **Serviços de assessoria ou consultoria:** Honorários pagos a profissionais ou empresas contratadas para prestação de serviços especializados em áreas como assessoria jurídica, consultoria atuarial, consultoria de investimentos, entre outros, que auxiliam na gestão e na tomada de decisões estratégicas do RPPS.
- **Despesas com estrutura e funcionamento:** Incluem gastos com pessoal, material de expediente, sistemas informatizados, entre outros necessários ao funcionamento administrativo do RPPS.

Em relação as Despesas Previdenciárias, no exercício de 2025, conforme levantamento obtido dos Balancetes emitidos, houve as seguintes despesas pela autarquia, sendo verificado uma estabilidade:

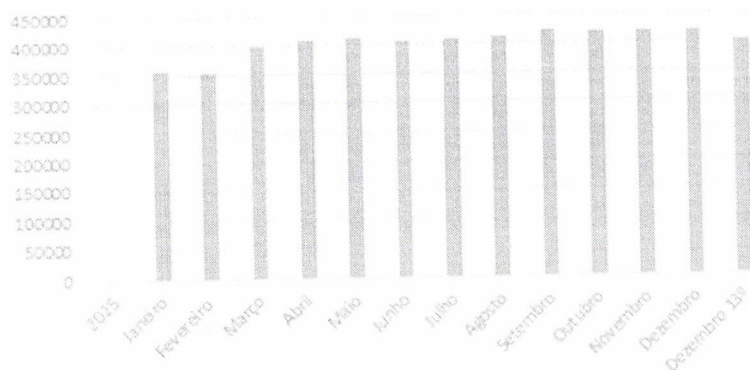
2025	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Dezembro 13º	TOTAL
Aposentadoria	R\$ 357.304,61	R\$ 355.936,87	R\$ 397.621,66	R\$ 409.591,20	R\$ 412.626,27	R\$ 406.756,67	R\$ 409.653,26	R\$ 413.567,61	R\$ 424.175,48	R\$ 420.108,39	R\$ 418.742,10	R\$ 421.766,00	R\$ 404.386,07	R\$ 5.252.120,00
Pensão	R\$ 75.446,40	R\$ 83.137,60	R\$ 78.482,40	R\$ 78.482,40	R\$ 80.000,40	R\$ 77.622,20	R\$ 76.964,40	R\$ 76.964,40	R\$ 85.418,64	R\$ 81.588,18	R\$ 87.357,87	R\$ 83.410,19	R\$ 73.504,12	R\$ 1.044.378,20
Ativos (servidores IMPRAL)	R\$ 10.723,65	R\$ 10.554,98	R\$ 10.554,98	R\$ 11.120,10	R\$ 16.279,48	R\$ 18.875,48	R\$ 19.819,52	R\$ 19.819,52	R\$ 20.159,42	R\$ 19.819,52	R\$ 19.819,52	R\$ 22.408,34	R\$ 12.601,04	R\$ 212.555,50



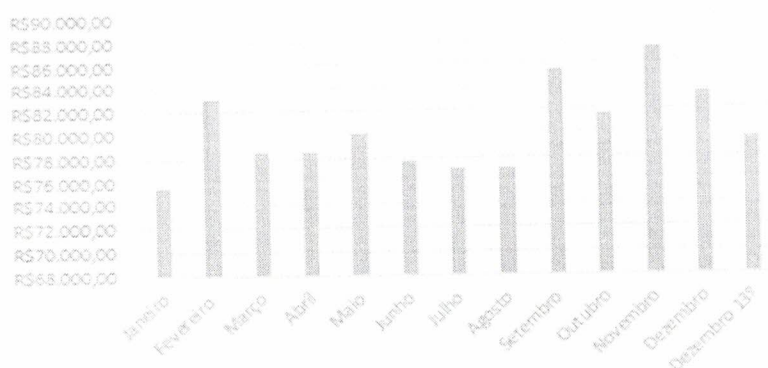
IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

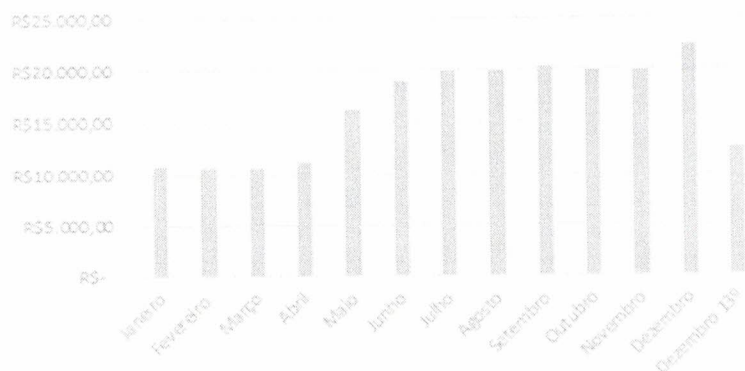
Despesas Aposentadoria



Despesas Pensão



Despesas Ativos (servidores IMPRAL)



Fonte: Sistema de Contabilidade

As despesas previdenciárias mantiveram comportamento compatível com a evolução do quantitativo de beneficiários ao longo do exercício. Os pagamentos de aposentadorias totalizaram R\$ 5.252.136,10 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), representando a principal despesa do Regime Próprio de Previdência Social, enquanto as pensões alcançaram R\$ 1.044.379,20 (um milhão, quarenta

e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Observa-se crescimento gradual da folha de aposentadorias durante o exercício, compatível com a concessão de novos benefícios e com a evolução natural da folha previdenciária, sem a identificação de oscilações atípicas.

Quanto às despesas com os servidores ativos vinculados ao Instituto, verificou-se desembolso anual de R\$ 212.555,55 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Constatou-se incremento das despesas a partir do segundo semestre, decorrente, principalmente, da entrada em vigor da Lei Complementar nº 223, de 05 de junho de 2025, que promoveu a revisão da remuneração dos cargos em comissão, equiparando-os aos valores praticados pelo Poder Executivo Municipal, além de conceder reajuste aos cargos efetivos. Dessa forma, o aumento observado possui respaldo legal e mostra-se compatível com as alterações remuneratórias implementadas no exercício.

As despesas administrativas do IMPRAL permaneceram dentro do limite estabelecido pela legislação vigente.

Em 2025, o limite máximo autorizado para custeio administrativo correspondia a R\$ 673.267,71 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), enquanto as despesas liquidadas totalizaram R\$ 511.386,78 (quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), representando 2,28% da base de cálculo, percentual inferior ao limite de 3% permitido.

2025												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas adm												
Liquidadas	R\$ 31.076,78	R\$ 41.513,57	R\$ 28.646,61	R\$ 56.174,13	R\$ 34.723,83	R\$ 36.730,08	R\$ 47.354,35	R\$ 45.010,91	R\$ 42.797,97	R\$ 51.777,65	R\$ 43.040,96	R\$ 52.461,94
Acumulado	R\$ 31.076,78	R\$ 72.590,35	R\$ 101.236,96	R\$ 157.411,09	R\$ 192.134,92	R\$ 228.865,00	R\$ 276.219,35	R\$ 321.230,26	R\$ 364.028,23	R\$ 415.874,88	R\$ 458.924,84	R\$ 511.386,78

Fonte: Sistema de Contabilidade

Observa-se, ainda, que a execução das despesas ocorreu de forma relativamente uniforme ao longo do exercício, sem a ocorrência de desembolsos extraordinários ou concentração excessiva em períodos específicos. Houve pequena elevação das despesas nos meses de outubro e dezembro, compatível com a dinâmica administrativa do encerramento do exercício financeiro, sem comprometer o cumprimento do limite legal.



Dessa forma, conclui-se que a Unidade Gestora manteve controle adequado sobre os gastos administrativos, evidenciando planejamento na utilização dos recursos destinados ao seu custeio.

No que se refere ao cumprimento das obrigações decorrentes de precatórios judiciais, verificou-se que o IMPRAL efetuou, tempestivamente, os depósitos necessários na conta vinculada ao Departamento de Precatórios (DEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em valores suficientes para a quitação dos precatórios constantes do Mapa Orçamentário de 2024, conforme decisão emitida nos autos 9000900-57.2015.8.26.0500/03:

Vistos.

O IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS efetuou depósitos na conta vinculada ao DEPRE em valores suficientes para pagamento dos precatórios até o Mapa Orçamentário de 2024, referente ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reservando-se a DEPRE o direito de cobrança de eventual insuficiência apurada no momento do efetivo pagamento.

O IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2025, que totaliza R\$24.721,07 atualizada até 20/02/2025 (pág. 87), que deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2025, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 0.100.124.856.903 vinculada ao Tribunal, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Comunicado Conjunto nº 2454/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e Corregedoria Geral da Justiça)

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por se enquadrar no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se ao IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS para conhecimento e providências.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

Ademais, constatou-se que a dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2025, no montante de R\$ 25.634,31 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado em dezembro de 2025, foi devidamente depositada dentro do prazo legal, em observância às determinações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não sendo

identificadas irregularidades quanto ao cumprimento dessa obrigação no exercício de 2025, bem como não foram localizados débitos junto a outros Tribunais.

Em análise conjunta, verifica-se que as despesas administrativas e de pessoal permaneceram compatíveis com as necessidades operacionais da Unidade Gestora, sem comprometimento do limite legal destinado ao custeio administrativo. Da mesma forma, as despesas previdenciárias apresentaram evolução condizente com a dinâmica dos benefícios concedidos, não sendo identificadas inconsistências que indiquem descumprimento dos limites legais ou irregularidades relevantes na execução orçamentária, financeira e administrativa do Instituto.

6. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Conforme detalhado no Relatório do 1º Semestre, a Avaliação Atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2024, utilizada como base para definição das diretrizes do exercício de 2025, indicou que o IMPRAL apresentava patrimônio financeiro de R\$ 108.051.030,84 (cento e oito milhões, cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de R\$ 246.000,12 (duzentos e quarenta e seis mil reais e doze centavos) referentes a créditos decorrentes de acordos de parcelamento, totalizando ativos considerados na avaliação no montante de R\$ 108.297.030,96 (cento e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, trinta reais e noventa e seis centavos).

As provisões matemáticas previdenciárias alcançaram R\$ 129.736.236,95 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), representando o valor presente dos compromissos futuros do regime com seus segurados.

Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Investimentos	108.051.030,84
Acordos Financeiros	246.000,12
ATIVOS DO PLANO	108.297.030,96
Provisões Matemáticas	129.736.236,95
Compensação Previdenciária	7.012.076,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-14.427.129,97
Amortização Vigente	51.540.512,70
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	37.113.382,73

O estudo atuarial identificou déficit técnico de R\$ 14.427.129,97 (catorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) quando considerados exclusivamente os ativos existentes.

Entretanto, considerando o plano de amortização instituído pelo Município por meio do Decreto nº 111/2023, cujo valor presente atuarial correspondia a R\$ 51.540.512,70 (cinquenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), o resultado atuarial passou a apresentar superávit de R\$ 37.113.382,73 (trinta e sete milhões,

cento e treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), demonstrando que o plano de equacionamento vigente era suficiente para promover o equilíbrio atuarial do regime, desde que integralmente cumprido pelo ente federativo.

Durante o exercício de 2025, o Município promoveu alteração no plano de equacionamento do déficit atuarial, adotando o cenário previsto no item 10.2.1 – Prazo Fixo considerando o Déficit Técnico Integral (Plano B) da Avaliação Atuarial, com prazo de amortização estabelecido até o exercício de 2065. A alteração proporcionou redução da alíquota suplementar no curto prazo, distribuindo o esforço financeiro ao longo de um período mais extenso.

Embora a medida represente menor impacto financeiro imediato ao ente federativo, permanece essencial o acompanhamento permanente da execução do plano de amortização, uma vez que a sustentabilidade do regime depende da regularidade dos aportes previstos, da manutenção de premissas atuariais adequadas e da obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial estabelecida.

No campo atuarial, permaneceram como pontos relevantes para acompanhamento a atualização da taxa real de juros atuarial, fixada em 5,10% ao ano, e a utilização das tábuas biométricas IBGE 2023, segregadas por sexo, além da necessidade de manutenção de base cadastral atualizada e consistente. A avaliação identificou nível satisfatório das informações cadastrais utilizadas, porém destacou a importância da continuidade das ações de atualização de dados referentes a dependentes, cônjuges e pensionistas, bem como da realização periódica de censo previdenciário.

No tocante aos investimentos, a carteira do IMPRAL apresentou desempenho positivo ao longo do exercício de 2025, encerrando o período com rentabilidade acumulada de 13,83%, superior à meta atuarial anual de 9,58%, correspondente a 144,35% do objetivo estabelecido para o período.

O resultado demonstra aderência da política de investimentos às premissas atuariais adotadas, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Destaca-se, ainda, que a superação da meta atuarial ocorreu sem incremento significativo da exposição a ativos de maior risco, considerando que a carteira permaneceu predominantemente concentrada em investimentos de renda fixa, em conformidade com a

Política Anual de Investimentos e com os princípios de segurança, liquidez, solvência, rentabilidade e transparência previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Conforme já mencionado no Relatório do 1º Semestre de 2025, naquele período a carteira havia apresentado rentabilidade acumulada de 6,48%, superando a meta atuarial parcial de 5,50% e atingindo 117,74% do objetivo estabelecido, indicando, desde a primeira metade do exercício, desempenho compatível com as necessidades atuariais do regime. A evolução observada até o encerramento anual confirmou a manutenção de uma estratégia de investimentos eficiente, com geração de retorno superior ao parâmetro atuarial estabelecido.

Além do desempenho financeiro, destaca-se a necessidade de continuidade das ações relacionadas à compensação previdenciária (COMPREV), considerando o crédito atuarial estimado em R\$ 7.012.076,02 (sete milhões, doze mil, setenta e seis reais e dois centavos) referente aos benefícios a conceder. A efetiva recuperação desses valores representa importante instrumento de redução do passivo atuarial e fortalecimento da capacidade financeira do Instituto, tendo sido verificada a realização de protocolos no fim do exercício junto ao COMPREV, a fim de observar o prazo legal.

Ademais, no exercício de 2025, o IMPRAL deu continuidade às ações de atualização cadastral dos aposentados e pensionistas, tendo sido realizado o recadastramento anual no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, mediante comparecimento dos beneficiários à sede do Instituto para apresentação da documentação necessária.

A medida contribuiu para o aprimoramento da base cadastral previdenciária, fortalecendo os mecanismos de controle da folha de benefícios e a confiabilidade das informações utilizadas nos estudos atuariais.

Recomenda-se a manutenção da periodicidade do recadastramento anual, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos de conferência, validação e atualização das informações dos beneficiários e segurados, ampliando os controles administrativos e previdenciários, de forma a reduzir riscos operacionais e assegurar maior precisão na gestão dos recursos e nas projeções futuras do regime.

No exercício seguinte, recomenda-se a permanência do acompanhamento dos seguintes aspectos:

a) **Execução do plano de amortização do déficit atuarial**, verificando o cumprimento dos aportes previstos pelo ente federativo e a suficiência do plano diante da evolução das obrigações previdenciárias;

b) **Atualização cadastral dos segurados**, aposentados, pensionistas e dependentes, garantindo maior confiabilidade das projeções atuariais futuras;

c) **Acompanhamento das premissas atuariais**, especialmente quanto às hipóteses demográficas, financeiras e econômicas utilizadas nos estudos anuais;

d) **Aprimoramento da compensação previdenciária**, visando à habilitação e recuperação dos créditos existentes perante outros regimes previdenciários.

Ressalta-se que a Avaliação Atuarial anual permanece como instrumento essencial de planejamento e governança previdenciária, permitindo identificar riscos, avaliar a suficiência do custeio e orientar a adoção de medidas destinadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Diante dos resultados apresentados ao longo do exercício de 2025, verifica-se que o IMPRAL manteve evolução positiva de seus indicadores financeiros, especialmente em razão do desempenho da carteira de investimentos, que superou a meta atuarial estabelecida para o período. Entretanto, a manutenção da sustentabilidade do regime permanece condicionada ao cumprimento integral do plano de amortização do déficit atuarial, à continuidade de uma gestão eficiente dos recursos previdenciários e ao acompanhamento permanente das variáveis atuariais e demográficas.

Assim, recomenda-se que o IMPRAL continue adotando práticas de gestão previdenciária fundamentadas em planejamento de longo prazo, monitoramento de riscos e observância das normas aplicáveis aos RPPS, assegurando a preservação dos recursos garantidores e a capacidade de cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

Como indicado no relatório do Primeiro semestre, o envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), dos fluxos atuariais e do Relatório da Avaliação Atuarial referentes à avaliação atuarial anual, foi devidamente observado, conforme

estabelecido no art. 241, inciso III, alínea "b" da Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo sido devidamente observado:

Ente: Município de Altinópolis
Nome do Arquivo:
Data do Envio: 21/03/2025 11:56:08
Data de Processamento: 21/03/2025 11:56:08
Situação: Processado com Sucesso

Voltar

Fonte Cadprev – Ministério da Previdência Social

Em síntese, a análise atuarial, financeira e previdenciária do exercício de 2025 demonstra que o IMPRAL apresentou evolução favorável de seus indicadores, especialmente em razão do desempenho dos investimentos, que superaram a meta atuarial estabelecida para o período, contribuindo para o fortalecimento dos ativos garantidores do regime.

O equilíbrio atuarial permanece respaldado pelo plano de amortização vigente, cuja execução integral pelo ente federativo constitui fator determinante para a sustentabilidade de longo prazo do RPPS. Destaca-se, ainda, a importância da continuidade das ações de aprimoramento da gestão previdenciária, com especial atenção à atualização cadastral, ao acompanhamento das premissas atuariais, à recuperação dos créditos de compensação previdenciária e ao monitoramento permanente dos riscos financeiros e atuariais.

Dessa forma, os resultados apresentados reforçam a necessidade de continuidade do monitoramento das variáveis que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do IMPRAL, considerando a evolução dos ativos, das obrigações previdenciárias e das premissas utilizadas nos estudos atuariais, bem como a observância das medidas necessárias à manutenção da sustentabilidade do regime.

7. REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 76, §2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS e o dirigente do órgão deliberativo devem atender aos seguintes requisitos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incorrido em quaisquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos estabelecidos na referida legislação;

b) possuir certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora, destinada à comprovação da aptidão e da conformidade com os requisitos técnicos necessários ao exercício da função;

c) possuir experiência comprovada nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

d) possuir formação acadêmica em nível superior.

Ainda, conforme dispõe o art. 76, §1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS devem atender aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” acima mencionadas.

Tais exigências têm como finalidade assegurar que os responsáveis pela gestão e pelo acompanhamento das atividades do RPPS possuam qualificação, idoneidade e conhecimento compatíveis com as atribuições exercidas, contribuindo para a adequada administração dos recursos previdenciários, transparência dos atos de gestão e observância das normas aplicáveis.

Na análise realizada, verificou-se a regularidade da certificação do Dirigente do RPPS, do gestor de recursos e dos membros dos órgãos colegiados.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Nome	CPF	Conselho/Órgão que integra	Tipo de Certificação	Nível	Emissão	Validade
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS FIORI	395..-*1	Conselho Administrativo – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	29/07/2025	29/07/2029
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	292..-*8	Conselho Administrativo – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	29/07/2025	29/07/2029
ANA PAULA TAVARES MILAN	261..-57	Conselho Administrativo – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	08/08/2025	08/08/2029
MÔNICA COSTA OLIVEIRA	306..-*3	Conselho Administrativo – Titular	CP RPPS DIRIG I	Básico	19/12/2025	19/12/2029
MURILO IVAN DE OLIVEIRA SOUZA	436..-*0	Conselho Administrativo – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	01/08/2025	01/08/2029
MARIA JULIANA NAVES SOUZA	290..-*1	Conselho Fiscal – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	23/09/2025	23/09/2029
DAISY CAROLINE NASCIMENTO PEREIRA	090..-40	Conselho Fiscal – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	24/07/2025	24/07/2029
MARIA GEGINA GUIMARÃES MENOSSI	122..-*7	Conselho Fiscal – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	28/08/2025	28/08/2029
PEDRO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	368..-*8	Conselho Fiscal – Titular	CP RPPS COFIS I	Básico	26/03/2025	26/03/2029
JEAN CARLOS LIMA	441..-*1	Conselho Fiscal – Titular	CP RPPS CODEF I	Básico	27/08/2025	27/08/2029
LILIAN PAULA LIMA GOMES LÚCIO	329..-*3	Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV I	Básico	05/08/2025	05/08/2029
ANNY CLÁUDIA ALVES	272.599.048-36	Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV I	Básico	04/06/2023	04/06/2027



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Nome	CPF	Conselho/Órgão que integra	Tipo de Certificação	Nível	Emissão	Validade
FABIANA VOLTOLINI RIBEIRO	331..-*8	Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV I	Básico	04/08/2025	04/08/2029
JEAN CARLOS DOS SANTOS	344..-*6	Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV I	Básico	02/01/2025	02/01/2029
ELDER GERMANO VELOSO	310..-*0	Superintendent e	CP RPPS DIRIG I	Básico	03/02/2025	03/02/2029
ELDER GERMANO VELOSO	310..-*0	Gestão	CP RPPS CGINV I	Básico	22/01/2025	22/01/2029
THAIS CRISTINI VOLTOLINI	421..-*0	Gestão de Recursos	CP RPPS CGINV I	Básico	05/12/2023	05/12/2027

Diante do exposto, constatou-se que os responsáveis pela gestão e os membros dos órgãos de governança analisados atendem aos requisitos de certificação profissional exigidos pela regulamentação vigente, conforme documentação apresentada.

Dessa forma, verifica-se a conformidade quanto ao cumprimento das exigências previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, no que se refere à qualificação técnica dos agentes envolvidos na administração e fiscalização do regime, permanecendo como premissa a manutenção do acompanhamento periódico da validade das certificações e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP E PRÓ-GESTÃO RPPS

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é documento emitido pelo Ministério da Previdência Social, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, que tem por finalidade comprovar o cumprimento, pelo ente federativo, dos critérios e exigências estabelecidos pela legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente pelas Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004.

A emissão do CRP está condicionada à comprovação de regularidade em diversos aspectos da gestão previdenciária, incluindo a realização das avaliações atuariais, atualização das informações do regime, regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias, observância das normas de governança, transparência e gestão, bem como atendimento aos requisitos relacionados à certificação dos dirigentes, membros dos órgãos colegiados e Comitê de Investimentos.

A manutenção do certificado regularizado representa importante instrumento de acompanhamento da conformidade do RPPS, possibilitando ao ente federativo o acesso a transferências voluntárias da União, celebração de convênios, contratos e instrumentos congêneres, além de demonstrar a observância das normas previdenciárias aplicáveis.

Situação do CRP

Conforme já indicado no Relatório do 1º Semestre, o Certificado de Regularidade Previdenciária do IMPRAL foi obtido por meio de decisão judicial, permanecendo vigente nessa modalidade, não havendo, em razão da forma de obtenção atualmente utilizada, impedimento ao Município quanto ao acesso aos benefícios vinculados à regularidade previdenciária.

Contudo, conforme recomendações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permanece relevante a busca pela regularização definitiva da situação pela via administrativa, mediante o atendimento integral dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

A fim de sanar tal questão, a Diretoria do IMPRAL informou início das tratativas junto ao Ministério da Previdência Social para adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS – Pró-Regularidade RPPS, iniciativa destinada a estabelecer um processo gradual de regularização dos regimes próprios, mediante definição de fases, medidas e prazos para atendimento dos critérios previdenciários.

O Programa tem como objetivo auxiliar os RPPS na manutenção da conformidade às normas gerais, bem como no aprimoramento dos mecanismos de gestão e na busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial.

As fases previstas no Programa consistem em:

- 1. Fase Geral:** ingresso no Programa e solução das pendências básicas;
- 2. Fase Intermediária:** preparação e execução de planos voltados aos critérios estruturantes;
- 3. Fase Específica:** cumprimento de medidas destinadas ao equilíbrio financeiro e atuarial e à gestão unificada;
- 4. Fase de Manutenção:** aprimoramento da governança, evolução financeira e atuarial e gestão de riscos.

Destaca-se ainda que, durante o exercício foi verificado que ainda não houve a conclusão da implantação da Previdência Complementar.

Embora a responsabilidade pela implementação não esteja atribuída diretamente ao IMPRAL, de acordo com previsão da Lei Complementar n.º 180/2021, recomenda-se que esta Autarquia alerte o Poder Executivo Municipal quanto a necessidade da sua implementação, inclusive por meio de comunicações e solicitações formais aos órgãos responsáveis, considerando os impactos decorrentes da ausência de conclusão da medida para a regularidade previdenciária do Município e do Instituto.

Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS

No âmbito do aprimoramento da governança institucional, destaca-se também a importância da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.

O programa tem como finalidade incentivar a adoção de boas práticas de gestão pelos RPPS, abrangendo aspectos relacionados à governança corporativa, controles internos, transparência, educação previdenciária e gestão dos recursos previdenciários.

Embora a certificação institucional não constitua medida obrigatória, sua implementação representa importante instrumento de fortalecimento da gestão previdenciária, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos internos, aprimoramento dos controles e maior segurança na administração do regime, especialmente diante das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência se inicia em 02 de fevereiro de 2026.

A referida norma, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, promoveu alterações significativas na regulamentação das aplicações dos recursos previdenciários, reforçando a necessidade de aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança, gestão de riscos, controles internos, transparência e qualificação dos processos decisórios relacionados aos investimentos dos RPPS.

Dentre as inovações trazidas pela nova regulamentação, destaca-se a vinculação de determinados limites, possibilidades e condições de aplicação dos recursos ao nível de certificação institucional obtido pelo RPPS no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. Dessa forma, os regimes que demonstram maior maturidade institucional, mediante certificação, passam a contar com maior amplitude para composição e diversificação de suas carteiras de investimentos.

Nesse cenário, a ausência da certificação institucional deixa de representar apenas uma oportunidade de aprimoramento administrativo e passa a constituir fator relevante na estratégia de gestão dos recursos previdenciários, uma vez que poderá restringir alternativas de investimento e limitar a capacidade de diversificação da carteira, especialmente diante da necessidade de busca por rentabilidades compatíveis com a meta atuarial e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Segundo o Ministério da Previdência, RPPS que não possuam certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, ou possuam apenas nível de acesso, ficam restritos aos seguintes investimentos:

- **art. 7º, incisos I e II** (basicamente títulos públicos e fundos 100% títulos públicos),
- **art. 12** (empréstimos consignados),
- **art. 23** (disposições transitórias).

Isso representa uma ruptura relevante em relação ao regime anterior, no qual todos os RPPS podiam acessar todo o rol de investimentos, respeitados apenas os limites percentuais.

A Resolução impõe obrigações mais detalhadas de identificação e gerenciamento de riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico, avaliação de custos e retorno esperado, incorporação obrigatória de fatores ASG (ambientais, sociais e de governança) na análise dos investimentos, publicidade trimestral dos custos das aplicações e da remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos

Essas exigências se aplicam independentemente do porte do RPPS.

Impactos diretos para o IMPRAL

Considerando que o IMPRAL não aderiu ao Pró-Gestão RPPS, os principais impactos práticos são:

- **não poderá aplicar em:**
 - fundos de renda fixa crédito privado,
 - FIDC,
 - fundos de debêntures de infraestrutura,
 - renda variável,
 - investimentos no exterior,
 - fundos estruturados ou imobiliários;
- ficará concentrado essencialmente em títulos públicos federais e fundos 100% lastreados nesses títulos

Nos casos de desenquadramento passivo decorrente da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 — isto é, aquele resultante de alteração normativa e não de ato voluntário do RPPS — **não há exigência de desinvestimento imediato**. Conforme esclarece o Ministério da Previdência, o RPPS dispõe do **prazo de até 720 (setecentos e vinte) dias**,

equivalente a **dois anos**, contados da ocorrência do desenquadramento, para eliminar os excessos e promover o reenquadramento da carteira, nos termos do art. 27, § 1º, da Resolução.

§ 1º do art. 27: Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

§ 2º do art. 27. O RPPS fica impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.

Durante esse período, fica expressamente vedada a realização de novas aplicações que agravem o desenquadramento ou em ativos que tenham se tornado incompatíveis com a nova norma, sendo admitida a manutenção das aplicações até o vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, quando esses prazos já existiam sob a égide da regulamentação anterior.

Esclarece-se que tal fato, se não houver adequação por parte do IMPRAL, terá um impacto atuarial relevante: menor diversificação, maior dependência da política monetária e da estrutura da dívida pública.

O próprio Ministério da Previdência reconhece que a nova Resolução busca compatibilizar os investimentos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais.

Para o IMPRAL, a restrição de ativos dificulta estratégias de casamento de fluxo (ALM), reduz alternativas para mitigar riscos de longo prazo, pode pressionar a necessidade de aportes do ente federativo no futuro.

Embora não seja obrigatório aderir ao Pró-Gestão RPPS, a Resolução cria um incentivo regulatório claro à adesão. A permanência fora do Pró-Gestão não é ilegal, mas passa a exigir justificativa técnica consistente, sobretudo diante da limitação autoimposta na política de investimentos, sob pena de questionamentos por Tribunais de Contas e controle interno.

Com base no exposto, recomenda-se a avaliação da gestão quanto a adoção de medidas prioritárias para assegurar a adesão ao Pró-Gestão RPPS. Esclarece-se ainda que, independentemente da adesão ao Pró-Gestão, o IMPRAL deve atualizar a política de investimentos para refletir:

- os novos limites normativos;

- os critérios de gestão de riscos e Ambiental, Social e Governança;
- os procedimentos de divulgação de custos exigidos pela Resolução

Mesmo sem certificação, o RPPS deve estruturar formalmente a função de gestão de riscos, documentar análises de risco e retorno, registrar critérios de escolha e acompanhamento dos investimentos, garantir transparência ativa das informações.

Isso reduz riscos de responsabilização e prepara o Instituto para a adesão ao Pró-Gestão.

Por fim, verifica-se que a Resolução CMN nº 5.272/2025 inaugura um modelo regulatório mais seletivo e orientado à governança, no qual a não adesão ao Pró-Gestão RPPS deixa de ser neutra e passa a produzir efeitos jurídicos e financeiros concretos.

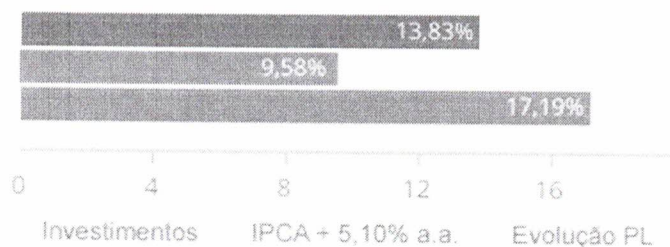
Para o IMPRAL, o principal desafio será conciliar segurança e prudência com eficiência atuarial, em um ambiente regulatório que premia institucionalmente a profissionalização da gestão previdenciária, especialmente considerando o reduzido quadro de servidores desta autarquia.

9. INVESTIMENTOS

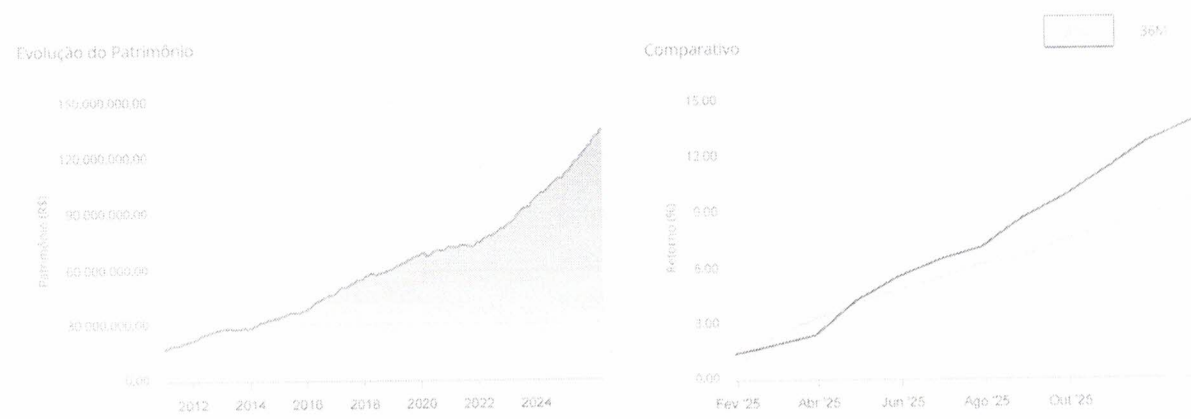
A gestão dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL), no exercício de 2025, foi conduzida em conformidade com a Política Anual de Investimentos vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e diversificação, compatíveis com a natureza previdenciária dos recursos administrados.

O patrimônio líquido total da carteira de investimentos do RPPS encerrou o exercício de 2025 em R\$ 126.670.907,54 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), representando crescimento de R\$ 18.249.307,00 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais) (+16,84%) em relação ao saldo de dezembro/2024 (R\$ 108.421.600,55). Desse crescimento, 84,1% decorreu de rendimentos da carteira (R\$ 15,31 milhões) e 15,9% de aportes líquidos (aproximadamente R\$ 2,9 a R\$ 3,5 milhões, conforme fluxo de aplicações e resgates do período).

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores



Fonte: Imagens Extraídas do Relatório Analítico Crédito e Mercado

A decomposição desse crescimento revela um aspecto importante para a análise: 84,1% do incremento patrimonial decorreu de rendimentos da carteira (R\$ 15,31 milhões) e apenas 15,9% de aportes líquidos (R\$ 3,51 milhões, resultado de R\$ 15,28 milhões em aplicações menos R\$ 11,77 milhões em resgates). Esse padrão de composição do crescimento é positivo do ponto de vista da sustentabilidade atuarial do regime, na medida em que indica que a solidez patrimonial do IMPRAL está cada vez mais ancorada na performance da gestão financeira dos recursos, e não exclusivamente na dependência de novos aportes do ente federativo ou de contribuições correntes. Ainda assim, o fluxo positivo de aportes líquidos (R\$ 3,51 milhões) confirma regularidade nos repasses previdenciários e ausência de sinais de estresse de caixa no custeio do regime.

Em termos comparativos, o crescimento patrimonial de 2025 (+16,84%) superou com folga o ritmo observado no exercício anterior, o que situa o IMPRAL em trajetória de fortalecimento patrimonial consistente com os dois últimos exercícios fiscais.

Evolução da Carteira em 2025

A carteira apresentou trajetória de crescimento consistente ao longo de todo o exercício, sem meses de rentabilidade negativa, com aceleração de resultados a partir do segundo trimestre — destaque para abril (1,84%), muito acima da meta mensal de 0,83% — e consolidação da superação da meta atuarial no último trimestre.

Mês	Saldo (R\$)	Retorno Mês	Meta Mês	Retorno Acum.	Meta Acum.
Janeiro	110.570.195,50	1,41%	0,60%	1,41%	0,60%

Mês	Saldo (R\$)	Retorno Mês	Meta Mês	Retorno Acum.	Meta Acum.
Fevereiro	111.694.499,47	0,44%	1,71%	1,85%	2,32%
Março	112.571.853,90	0,53%	0,94%	2,39%	3,28%
Abril	114.830.715,87	1,84%	0,83%	4,27%	4,13%
Mai	116.698.081,73	1,23%	0,68%	5,56%	4,84%
Junho	117.957.433,95	0,87%	0,64%	6,48%	5,50%
Julho	118.880.258,84	0,63%	0,72%	7,15%	6,26%
Agosto	120.678.936,42	1,36%	0,30%	8,61%	6,58%
Setembro	122.246.487,34	1,15%	0,92%	9,86%	7,56%
Outubro	124.065.983,26	1,36%	0,55%	11,35%	8,15%
Novembro	125.722.921,72	1,23%	0,56%	12,73%	8,75%
Dezembro	126.629.995,41	0,98%	0,77%	13,83%	9,58%

No primeiro trimestre, a carteira apresentou performance moderada, mas já com um início forte: janeiro (1,41%) mais que dobrou a meta do mês (0,60%), estabelecendo uma folga inicial importante em relação ao benchmark atuarial. Fevereiro representou o único ponto de atenção do ano, com retorno de 0,44% abaixo da meta mensal de 1,71% — variação explicada por movimentos de reprecificação nos títulos públicos indexados, sem, contudo, comprometer a trajetória acumulada.

O segundo trimestre marcou a virada decisiva do ano: abril entregou 1,84% frente a uma meta de 0,83% (mais que o dobro), período que coincide com movimento consistente de queda das taxas de juros futuras e valorização acentuada dos títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA na carteira. Esse trimestre consolidou o gap positivo acumulado, elevando o retorno acumulado de 2,39% (março) para 6,48% (junho), enquanto a meta acumulada avançava de forma bem mais lenta (de 3,28% para 5,50%).

O terceiro trimestre manteve a consistência, com agosto se destacando (1,36% ante meta de apenas 0,30%), período em que a renda variável também passou a contribuir de forma mais expressiva, dado o rali do Ibovespa observado ao longo do segundo semestre.

O quarto trimestre confirmou e consolidou a superação da meta: outubro (1,36%) e novembro (1,23%) mantiveram ritmo forte, e dezembro (0,98%), embora o menor retorno mensal do segundo semestre, ainda superou a meta do mês (0,77%), fechando o ano sem nenhum mês de rentabilidade negativa, um indicador relevante de estabilidade e baixa volatilidade da estratégia adotada.

Conforme se verifica da análise, em 11 dos 12 meses do ano a carteira superou a respectiva meta mensal, resultando em um gap acumulado ao final do exercício de 4,25 pontos percentuais acima da meta atuarial (13,83% x 9,58%). Esse padrão de consistência mensal, e não apenas o resultado agregado, é um indicador de qualidade da gestão, pois reduz a dependência de eventos pontuais de mercado para a formação do resultado anual.

Composição da Carteira — Posição em 31/12/2025

Enquadramento e Política de Investimento (REND A FIXA) - base (Dezembro / 2025) - Resolução CMN nº 4.963, 25/11/2021

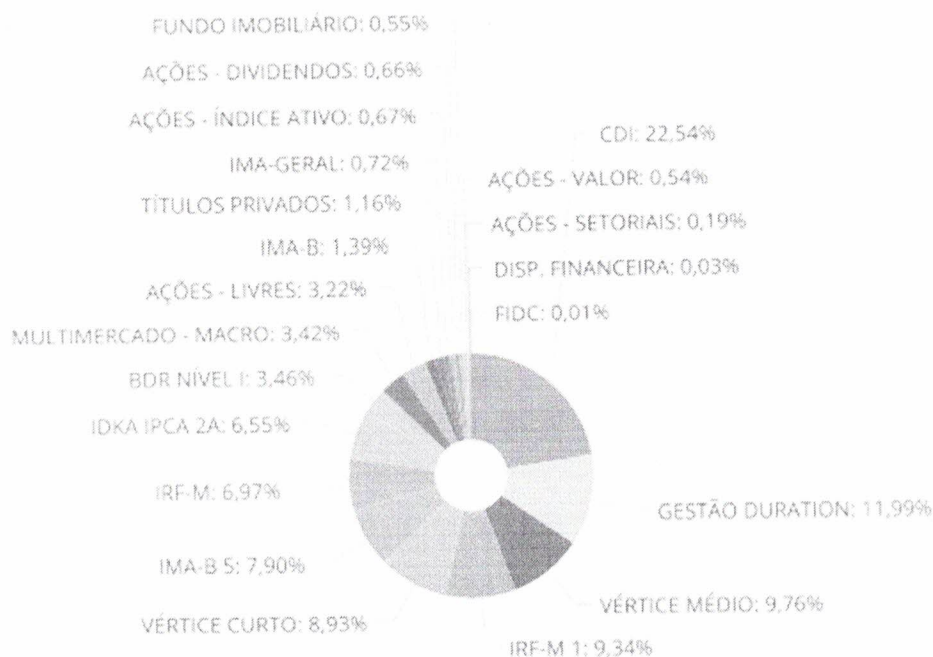
Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	6.331.499,77
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	71.006.319,61	58,07%	40,00%	53,00%	90,00%	42.960.676,26
Artigo 7º, Inciso III, Alínea b	65,00%	38.044.583,00	30,04%	10,00%	20,00%	50,00%	25.270.414,71
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	1.464.949,73	1,16%	0,00%	1,00%	10,00%	11.190.049,76
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	6.950,33	0,01%	0,00%	0,50%	1,00%	1.259.641,12
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	6.331.499,77
Total Renda Fixa	100,00%	110.522.511,22	87,28%	50,00%	83,50%	161,00%	



RENT A FIXA	110.522.511,22
RENT A VARIÁVEL	8.372.508,23
EXTERIOR	2.703.904,95
ESTRUTURADOS	4.350.360,31
FUNDO IMOBILIÁRIO	790.680,72

A composição da carteira reflete uma estratégia deliberadamente conservadora, compatível com o perfil de um RPPS de médio porte. A concentração de 87,28% em renda fixa está acima do ponto médio (alvo) de 83,5% definido na Política de Investimentos, mas ainda assim dentro da margem de tolerância superior, o que indica postura de maior aversão a risco do que o próprio alvo estratégico definido pelo Instituto.

Composição interna da renda fixa por indexador (relevante para entender a sensibilidade da carteira a diferentes cenários macroeconômicos):



Fonte: Relatório Analítico Crédito e Mercado

Essa distribuição indica exposição relevante a instrumentos pós-fixados (CDI/DI), o que confere proteção em cenários de manutenção ou alta da taxa Selic, e uma parcela também significativa em prefixados e indexados à inflação, que se beneficiaram do movimento de queda de juros ao longo de 2025. A combinação equilibrada entre esses três perfis de indexação é um ponto positivo de diversificação dentro da própria renda fixa, reduzindo a dependência de um único cenário macroeconômico.

Composição por duration:

Prazo	% da Carteira (Renda Fixa)
Curto Prazo (IRF-M 1, DI)	31,88%
Médio Prazo (Vértice 2026/2027, IMA-B 5)	26,59%
Longo Prazo (Vértice 2028, IRF-M, IMA-B)	28,81%

O escalonamento relativamente equilibrado entre prazos curto, médio e longo demonstra atenção à gestão do risco de reinvestimento e à necessidade de casamento parcial de fluxos (ALM) com as obrigações previdenciárias de longo prazo, embora ainda de forma

incipiente, ponto que ganha relevância diante das novas exigências de gestão de ativos e passivos trazidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Enquadramento da Carteira — Resolução CMN nº 4.963/2021

A análise da carteira de investimentos do IMPRAL, referente à posição em 2025, elaborada com base no relatório da Crédito & Mercado, demonstra que os investimentos permaneceram enquadrados nos limites estabelecidos na Política de Investimentos 2025 durante todo o exercício, com observância integral aos limites de concentração previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Artigo	Descrição	Valor (R\$)	% Carteira	Limite Sup.
7º, I, b	Títulos Públicos	71.006.319,61	56,07%	90%
7º, III, a	Fundos Referenciados	38.044.583,00	30,04%	50%
7º, IV	Operações Compromissadas	1.464.949,78	1,16%	10%
7º, V, a	FIDC	6.658,83	0,01%	1%
8º, I	Renda Variável	6.691.273,36	5,28%	10%
9º, III	Investimentos no Exterior	4.385.139,80	3,46%	10%
10º, I	Fundos Estruturados	4.330.390,31	3,42%	10%
11º	Fundos Imobiliários	700.680,72	0,55%	2%

Os investimentos encontram-se em conformidade com os limites legais estabelecidos, com margens de segurança relevantes mantidas especialmente em renda variável e investimentos no exterior, ambos com ocupação inferior à metade do limite máximo permitido.

Quanto aos limites de concentração por gestor e por fundo, também foi observada a conformidade: os dois principais gestores (CAIXA DTVM e BB Gestão de Recursos DTVM) concentraram, em conjunto, 87,92% da carteira, e os fundos apresentaram participação do RPPS inferior a 5% do patrimônio líquido de cada fundo, atendendo ao Artigo 20º da Resolução.



Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2025)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM S.A.	64.533.743,28	50,96	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	46.801.427,88	36,96	-
BANCO BRADESCO	7.596.391,43	6,00	-
ITALU ASSET MANAGEMENT	5.792.972,17	4,57	-
META ASSET MANAGEMENT	690.135,85	0,56	-
MERITO INVESTIMENTOS	591.130,20	0,47	-
DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT	359.342,95	0,28	-
ITAU UNIBANCO S.A.	217.942,30	0,17	-
ZIGN INVEST	40.259,52	0,03	-
GRAPHEN INVESTIMENTOS	6.658,83	0,01	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 496/3)

Adicionalmente, cabe registrar que, em 18/12/2025, foi publicada a Resolução CMN nº 5.272/2025, que revoga a Resolução CMN nº 4.963/2021 e entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026, vinculando o acesso a determinadas classes de ativos à certificação no Pró-Gestão RPPS. Como o IMPRAL não possui certificação, a nova norma trará impacto direto sobre a composição futura da carteira a partir de 2026, tema tratado em capítulo específico deste relatório.

Desempenho da Carteira

A carteira encerrou 2025 com rentabilidade acumulada de 13,83%, superando a meta atuarial do período (IPCA + 5,10% a.a., equivalente a 9,58%) em 4,25 pontos percentuais, atingindo 144,35% da meta, com rendimento absoluto de R\$ 15,31 milhões.

Comparação com benchmarks de mercado:

Benchmark	Rentabilidade 2025	Carteira RPPS	Diferença
Meta Atuarial (IPCA + 5,10%)	9,58%	13,83%	+4,25 p.p.
CDI	14,31%	13,83%	-0,48 p.p.
IMA-B	13,17%	13,83%	+0,66 p.p.
IMA-B 5	11,65%	13,83%	+2,18 p.p.
IRF-M	18,22%	13,83%	-4,39 p.p.
Ibovespa	33,95%	13,83%	-20,12 p.p.
IFIX	21,15%	13,83%	-7,32 p.p.

O resultado da carteira ficou ligeiramente abaixo do CDI, mas superou o IMA-B e o IMA-B 5, refletindo a boa gestão da parcela em renda fixa, que respondeu por 87,28% do patrimônio.

O VaR mensal da carteira consolidada em dezembro/2025 foi de 1,51%, indicando, com 95% de confiança, perda máxima esperada de até 1,51% do patrimônio em um mês. A volatilidade permaneceu controlada em razão da predominância de renda fixa, com variação entre 0,05% (fundos DI) e 5,12% (títulos de maior duration).

Análise dos Segmentos

Abaixo segue o quadro do retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025					FUNDOS DE RENDA FIXA		
Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Impl.
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	12.123.758,40	0,00	0,00	12.877.109,56	1.753.341,16	14,47%	14,46%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA ...	5.144.487,04	489.200,20	0,00	5.590.873,08	963.184,94	17,67%	17,80%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	5.737.286,26	298.399,36	0,00	5.894.897,17	861.241,56	14,45%	14,45%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	5.563.481,28	0,00	0,00	6.365.293,77	801.812,49	14,40%	14,41%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	6.076.182,33	650.399,19	387.062,53	7.048.737,76	709.268,77	11,16%	4,61%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD ...	4.787.630,48	0,00	0,00	5.459.911,18	691.084,70	14,53%	14,51%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	5.147.992,71	0,00	317.457,75	5.471.176,85	640.641,89	12,85%	12,84%
CAIXA BRASIL 2025 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	4.892.726,33	0,00	305.162,93	5.195.649,01	608.091,61	12,84%	6,19%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF...	4.172.580,37	0,00	0,00	4.761.783,55	589.223,18	14,12%	14,12%
CAIXA BRASIL IMAB 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD ...	5.003.771,48	0,00	0,00	5.570.394,51	572.623,03	11,45%	11,44%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	3.821.822,59	0,00	0,00	4.373.678,60	551.756,01	14,45%	14,44%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA...	4.293.446,66	0,00	0,00	4.842.473,95	549.028,27	12,81%	12,79%
CAIXA BRASIL IDKA PCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LI...	4.718.469,53	0,00	0,00	5.262.428,99	543.959,46	11,53%	11,53%
BB IMAB 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVID...	3.974.934,40	0,00	0,00	4.430.122,45	456.088,05	11,47%	11,46%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF ...	2.583.489,06	1.490.988,26	217.704,20	4.268.792,72	412.019,60	11,73%	11,85%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	2.785.127,07	0,00	0,00	3.128.830,72	343.703,65	12,33%	12,34%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	1.848.081,69	53.018,85	0,00	2.236.534,46	335.453,72	17,90%	17,95%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA...	2.719.336,83	0,00	0,00	3.030.901,98	311.565,15	11,46%	11,46%
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFE...	2.011.127,87	232.727,45	0,00	2.544.857,23	311.001,91	14,38%	14,46%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF...	1.822.780,54	0,00	0,00	1.849.121,33	226.334,79	13,94%	13,95%



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Invest
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC REND...	1.565.958,15	0,00	0,00	1.757.436,35	201.478,20	12,88%	12,81%
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA...	1.029.873,70	0,00	64.860,37	1.085.963,68	120.970,15	11,80%	5,45%
BB IMA-GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA F...	799.085,12	0,00	0,00	915.922,25	116.837,13	14,62%	14,62%
BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	688.804,72	0,00	0,00	760.544,83	93.299,91	13,58%	13,58%
AR BANK IMOBILIÁRIOS FIDC SENIOR 1	106.478,21	0,00	186.797,12	6.858,83	86.977,74	18,79%	-83,75%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC R...	531.557,90	0,00	0,00	606.515,48	75.957,62	14,47%	14,48%
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES ...	262.752,67	10.071.686,52	10.253.222,16	97.574,34	76.357,31	7,35%	13,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2027 R RESP LIMITADA	0,00	590.000,00	36.124,35	609.877,21	56.101,56	9,24%	12,07%
LF BRADESCO - IPCA - 8,09% - VECTO: 25/08/2030	0,00	1.029.226,55	0,00	1.069.572,24	36.446,09	3,55%	-
LF ITAU URBANCO - IPCA - 8,06% - VECTO: 29/07/2031	0,00	209.000,00	0,00	217.942,30	8.942,30	4,28%	-
LF BRADESCO - IPCA - 8,12% - VECTO: 30/09/2030	0,00	176.381,69	0,00	181.335,24	4.953,55	2,81%	-
Total Renda Fixa	93.900.369,46	15.278.997,67	11.768.441,41	110.522.511,22	13.111.586,10	13,46%	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Invest
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIME...	3.789.901,71	0,00	0,00	4.330.390,31	540.488,60	14,26%	14,26%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITAD...	1.241.701,67	0,00	0,00	1.682.047,12	450.346,05	36,26%	36,27%
ITAU DYNAMIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	732.164,26	0,00	0,00	950.498,22	218.303,96	29,82%	29,82%
BRADESCO SELECTION RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	651.372,12	0,00	0,00	848.162,75	196.790,63	30,22%	30,21%
META VALOR RESP LIMITADA FIF AÇÕES	521.802,11	0,00	0,00	690.135,85	168.333,74	32,27%	32,26%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIM...	458.597,31	0,00	0,00	600.017,47	141.615,96	30,87%	30,86%
MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO IFB - MFR11	716.278,90	0,00	237.891,36	591.130,20	110.742,60	17,04%	-17,72%
BB ALOCAÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1.344.157,28	0,00	0,00	1.430.584,33	86.427,05	6,43%	6,43%
BRADESCO DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	161.616,89	0,00	0,00	233.534,31	71.917,65	44,49%	44,50%
BB CONSUMO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	195.628,06	0,00	0,00	246.293,31	50.664,98	25,91%	25,90%
BB AÇÕES GLOBAIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	1.603.506,58	0,00	0,00	1.681.234,87	17.728,29	1,07%	1,07%
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FI - CRI11	67.100,00	0,00	7.090,00	69.300,00	9.200,00	15,24%	3,28%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES RESP L...	51.903,91	0,00	0,00	40.250,52	-11.553,39	-22,31%	-
Total Renda Variável	11.597.461,12	0,00	244.971,36	13.403.579,26	2.051.089,50	17,69%	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Invest
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BOR NI...	900.881,34	0,00	0,00	990.292,43	89.411,09	7,53%	7,54%
BRADESCO INSTITUCIONAL BOR NÍVEL 1 RESP LIMITADA F...	1.295.178,62	0,00	0,00	1.354.269,55	59.090,93	4,55%	4,56%
DAYOVAL BOLSA AMERICANA USD BOR FIF AÇÕES	337.140,30	0,00	0,00	358.342,95	22.202,65	6,59%	6,59%
Total Exterior	2.533.200,26	0,00	0,00	2.703.904,93	150.704,67	5,99%	

Fonte: Relatório Analítico Crédito e Mercado

A Renda Fixa foi a principal responsável pelo resultado consolidado, contribuindo com aproximadamente 11,74 pontos percentuais (84,9% do retorno total), com destaque para os seguintes fundos: fundos IRF-M (17,89% a 18,22%), fundos referenciados DI (14,44% a 14,48%, acompanhando o CDI de 14,31%) e fundos IMA-B 5 (11,44% a 11,48%), estes últimos com função de proteção contra inflação.

A Renda Variável contribuiu com aproximadamente 1,08 ponto percentual do retorno total, destacando-se o desempenho excepcional em fundos como Bradesco Dividendos

(44,50%), Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo (36,27%) e Meta Valor (32,26%), embora a exposição limitada tenha restringido o impacto no resultado consolidado frente à alta expressiva do Ibovespa (33,95%) no período.

Em relação aos Investimentos no Exterior, com 3,46% da carteira, teve contribuição modesta de aproximadamente 0,14 ponto percentual, com fundos de BDRs variando entre 1,07% e 7,54% no ano, o segmento de pior desempenho relativo entre as classes de risco.

Os Fundos Estruturados (3,42% da carteira), tiveram contribuição de aproximadamente 0,49 ponto percentual, com o fundo multimercado Caixa Alocação Macro apresentando rentabilidade próxima ao CDI.

Os Fundos Imobiliários (0,55% da carteira) foram o único segmento com contribuição negativa (aproximadamente -0,09 ponto percentual), puxado pelo desempenho do Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII (-17,70%), parcialmente compensado pelo Caixa Rio Bravo FII (3,28%). Recomenda-se acompanhamento e eventual reavaliação desta posição, especialmente diante da vigência da Resolução CMN n.º 5.272/2025.

No período em análise, verificou-se redução expressiva da posição no fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1, passando de R\$ 106.478,21 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) para R\$ 6.658,83 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), sem realização de novas aplicações.

Houve resgates no montante de R\$ 186.797,12 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos) e retorno financeiro positivo de R\$ 86.977,74 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 18,79% (dezoito inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Dessa forma, observa-se que o desenquadramento passivo apontado no semestre anterior foi substancialmente mitigado, reduzindo significativamente a exposição da carteira ao referido ativo.

Além disso, da análise do relatório, depreende-se que o desinvestimento ocorreu de forma favorável, sem indícios de perdas decorrentes da baixa liquidez do fundo, contribuindo para o reenquadramento da carteira aos limites previstos na Política de Investimentos e reduzindo o risco de concentração anteriormente identificado de forma passiva.



Verifica-se, que a gestão dos investimentos do IMPRAL ao longo de 2025 foi conduzida em conformidade com a Política Anual de Investimentos e com a Resolução CMN nº 4.963/2021, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e diversificação.

Os resultados alcançados, rentabilidade de 13,83%, superação da meta atuarial e crescimento patrimonial de R\$ 18,2 milhões, demonstram adequação da política de investimentos adotada e prudência na alocação dos recursos, mantendo margens de segurança relevantes em relação aos limites regulatórios de concentração.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de atenção ao novo marco regulatório trazido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, que impõe restrições relevantes de acesso a classes de ativos a partir de fevereiro/2026 para RPPS não certificados no Pró-Gestão, exigindo planejamento de adequação da carteira e da política de investimentos para o próximo exercício.

Envio do DAIR - 2025

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos																
Ente	CPF do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Postagem	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Enviar Integridade?	Assinatura Digital	Carimbo Assinatura	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Retorno	Imprimir DAIR PDF	Imprimir DAIR PDF
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/12/2025	30/12/2025 09:22:01								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	30/12/2025	30/12/2025 09:22:03								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/12/2025	30/12/2025 13:16:58								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	30/09/2025	30/09/2025 16:37:16								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/09/2025	30/09/2025 07:13:23								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/07/2025	27/07/2025 15:30:14								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	30/04/2025	29/12/2025 15:50:02								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	30/06/2025	31/07/2025 15:27:53								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/05/2025	30/06/2025 13:40:16								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	30/04/2025	29/05/2025 12:55:08								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	31/03/2025	29/04/2025 14:23:07								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	28/02/2025	27/02/2025 12:55:16								Não		
Altinópolis	41.298.965/0001-13	2025	Dezembro	Encargamento de Recursos	11/01/2025	10/02/2025 14:45:25								Não		

Fonte: Ministério da Previdência (CADPREV)

Conforme evidenciado na imagem apresentada, constata-se que o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) foi encaminhado pelo Regime Próprio de forma regular e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às exigências normativas aplicáveis.

Conforme já indicado, houve a realização de retificação referente à competência de junho, motivada por erro material, sem prejuízo à regularidade das informações prestadas.

Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) constitui instrumento relevante no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinado ao reporte sistematizado de informações sobre receitas, despesas, benefícios pagos, contribuições arrecadadas, entre outros dados essenciais à gestão previdenciária. Trata-se de demonstrativo encaminhado bimestralmente ao Ministério da Previdência, funcionando como mecanismo de prestação de contas e de promoção da transparência na administração dos recursos do regime.

O DIPR abrange, dentre outros aspectos:

- **Receitas e despesas:** discrimina as receitas oriundas das contribuições dos servidores e do ente federativo, bem como as despesas relacionadas ao pagamento de benefícios previdenciários.
- **Benefícios previdenciários:** apresenta informações acerca dos benefícios concedidos e mantidos pelo RPPS, incluindo aposentadorias, pensões e demais prestações previdenciárias.
- **Contribuições arrecadadas:** detalha os valores correspondentes às contribuições patronais e dos segurados, essenciais ao financiamento do regime.
- **Transparência e controle social:** viabiliza a fiscalização pelos órgãos competentes e pela sociedade, ao assegurar a publicidade e a clareza das informações prestadas.

Ressalta-se que o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) configura requisito indispensável para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) dos RPPS. Nos termos do art. 241, inciso V, alínea “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o demonstrativo deve ser encaminhado até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre do ano civil.

Envio do DIPR - 2025



Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses												
Exercício	Bimestre	Histórico de Retificações	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Relatório de Contribuições Detalhado	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR	Situação Indicativa de Divergência	Assinar DIPR
2025	Novembro/Dezembro										Regular	
2025	Setembro/Octubre										Regular	
2025	Julho/Agosto										Regular	
2025	Maio/Junho										Regular	
2025	Março/Abril										Regular	
2025	Jan/Fev										Regular	

Fonte: Ministério da Previdência (CADPREV)

Conforme evidenciado na imagem apresentada, verifica-se que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) foi encaminhado pelo Regime Próprio de forma regular e tempestiva, em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos na legislação aplicável.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

O acompanhamento contínuo da carteira de investimentos constitui medida essencial para assegurar que os recursos estejam sendo administrados de acordo com os objetivos de longo prazo do RPPS, observando os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos e as condições de mercado. Nesse sentido, destaca-se a importância das seguintes ações:

- avaliação permanente dos objetivos estratégicos de investimento do RPPS, considerando aspectos como expectativa de rentabilidade, necessidade de liquidez e exposição ao risco;
- monitoramento periódico do desempenho dos ativos em comparação aos indicadores de referência (benchmarks) e às metas de rentabilidade estabelecidas;
- revisão e atualização da Política de Investimentos, de modo a manter sua compatibilidade com o cenário econômico, as obrigações previdenciárias e os objetivos institucionais;
- verificação da adequada diversificação da carteira entre diferentes segmentos e classes de ativos, visando o equilíbrio entre segurança, rentabilidade e risco;

- análise contínua da relação entre risco e retorno dos investimentos realizados;
- acompanhamento da conformidade dos investimentos com a legislação aplicável e com os limites estabelecidos pelos normativos vigentes;
- manutenção de documentação e registros que assegurem a transparência, rastreabilidade e controle das decisões relacionadas à gestão dos recursos.

No período analisado, verificou-se, por meio da plataforma disponibilizada pela assessoria Crédito & Mercado, a disponibilização mensal das informações necessárias ao acompanhamento da carteira de investimentos. A análise das Atas do Comitê de Investimentos evidenciou o monitoramento periódico dos investimentos realizados, das movimentações financeiras e dos resultados apresentados, demonstrando a adoção de práticas compatíveis com a governança dos recursos previdenciários.

Também foi constatado o regular processo de credenciamento das instituições financeiras, fundos de investimento, gestores e administradores, com as informações devidamente registradas no sistema CADPREV, por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

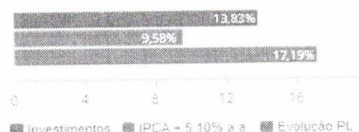
Adicionalmente, verificou-se a regularidade das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, devidamente formalizadas e assinadas conjuntamente pelo Superintendente e pela Diretora de Benefícios desta Autarquia, em observância ao disposto no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar nº 211/2024, como medida de controle e segurança na gestão dos recursos, sendo encaminhado o formato digital. Constatou-se, ainda, que os registros mensais referentes às aplicações e aos resgates foram regularmente inseridos no DAIR – CADPREV.

Rentabilidade da Carteira do RPPS

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum.	Retorno Mês	Retorno Acum.	Meta Mês	Meta Acum.	Gap Acum.	VaR
Janeiro	103.051.030,34	1.451.993,11	489.918,74	110.070.195,90	1.807.090,29	1.807.090,29	1,41%	1,41%	0,80%	0,80%	238,55%	1,00%
Fevereiro	110.070.195,90	0.195.947,20	2.328.525,35	111.984.499,47	483.062,03	2.021.072,32	0,44%	1,55%	1,73%	2,32%	79,90%	1,00%
Março	111.984.499,47	798.337,48	510.590,30	112.671.853,90	591.616,73	2.812.689,10	0,53%	2,10%	0,94%	3,26%	71,92%	1,00%
Abril	112.671.853,90	1.405.109,49	1.240.538,20	114.836.425,19	2.073.093,65	4.885.782,75	1,84%	4,27%	2,83%	6,12%	103,41%	1,00%
Mai	114.836.425,19	1.275.340,71	809.039,05	116.096.056,73	1.401.505,20	6.287.287,95	1,23%	5,50%	0,89%	7,01%	114,93%	1,00%
Junho	116.096.056,73	925.130,07	114.378,00	117.867.433,65	1.020.930,15	7.308.218,10	0,87%	6,45%	0,64%	7,65%	117,74%	1,00%
Julho	117.867.433,65	1.114.351,51	934.877,49	118.900.209,54	743.310,37	8.051.528,47	0,63%	7,16%	0,72%	8,37%	114,33%	0,91%
Agosto	118.900.209,54	2.025.472,51	1.848.717,08	120.875.036,42	1.021.918,15	9.073.446,62	1,38%	8,51%	0,90%	9,27%	120,73%	1,00%
Setembro	120.875.036,42	910.700,01	731.257,28	122.246.499,34	1.368.970,17	10.442.416,79	1,15%	9,66%	0,90%	10,17%	120,97%	0,91%
Outubro	122.246.499,34	709.324,31	555.658,79	124.055.983,28	1.067.930,40	11.510.347,19	1,36%	11,35%	0,95%	11,12%	129,28%	0,91%
Novembro	124.055.983,28	725.638,13	802.776,77	125.722.921,72	1.651.777,10	13.162.124,29	1,33%	12,73%	0,98%	12,10%	145,48%	0,90%
Dezembro	125.722.921,72	720.419,48	1.049.262,24	126.670.907,54	1.233.657,45	15.313.380,37	0,98%	13,83%	0,77%	12,87%	144,35%	1,00%

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos - Dezembro/2025

Como indicado, da análise da rentabilidade, no exercício de 2025, a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL apresentou rentabilidade acumulada de 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), resultado superior ao observado no exercício anterior, quando foi registrada rentabilidade de 7,44% (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento). O desempenho proporcionou rendimentos financeiros de aproximadamente R\$ 15.313.380,00 (quinze milhões, trezentos e treze mil, trezentos e oitenta reais), contribuindo para a elevação do patrimônio líquido para R\$ 126.670.907,54 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Observou-se crescimento patrimonial consistente ao longo do exercício, decorrente tanto da valorização dos investimentos quanto da realização de aportes líquidos. O resultado demonstra que a estratégia de alocação adotada possibilitou a obtenção de retorno compatível com o cenário econômico de 2025, preservando o perfil conservador exigido para os recursos previdenciários.

A análise da composição da rentabilidade evidencia que a renda fixa permaneceu como principal responsável pelo desempenho da carteira, representando 87,28% (oitenta e sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do patrimônio investido e contribuindo com aproximadamente 11,74 (onze inteiros e setenta e quatro centésimos) pontos percentuais da rentabilidade anual. O resultado decorreu, principalmente, da valorização dos títulos públicos federais, dos fundos referenciados ao CDI e dos fundos indexados aos índices IRF-M, IMA-B e IDKA IPCA.

A rentabilidade anual de 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) superou a meta atuarial estabelecida para o exercício, correspondente a 9,58% (nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), equivalente ao IPCA acrescido de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano.

Embora a rentabilidade tenha permanecido ligeiramente inferior ao CDI no período, mostrou-se superior aos índices IMA-B e IMA-B 5 e plenamente suficiente para atender ao objetivo previdenciário de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio. O desempenho alcançado evidencia que a estratégia de investimentos adotada pelo IMPRAL foi eficiente na geração de retorno compatível com as necessidades atuariais, mantendo observância aos princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência previstos na legislação aplicável.

Meta Atuarial

Convém esclarecer que meta atuarial da carteira de investimentos tem como objetivo verificar a rentabilidade necessária para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

No exercício de 2025, a meta atuarial estabelecida correspondeu a 9,58% (nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), calculada com base no índice oficial de inflação acrescido da taxa real de juros prevista na Política de Investimentos. A carteira de investimentos do IMPRAL apresentou rentabilidade acumulada de 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), superando a meta atuarial em 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais, o que representa o atingimento de 144,35% (cento e quarenta e quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) da meta estabelecida para o exercício.

Comparativamente ao exercício anterior, observa-se evolução significativa do desempenho da carteira. Em 2024, a rentabilidade foi de 7,44% (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), equivalente a 74,54% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da meta atuarial daquele exercício. Em 2025, além da recuperação da rentabilidade, verificou-se a efetiva superação da meta estabelecida.

A superação da meta atuarial contribui para o fortalecimento da solvência do RPPS, amplia a capacidade de formação de reservas previdenciárias e reduz a pressão por futuras medidas de recomposição financeira, sem prejuízo da observância aos princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência que regem a gestão dos recursos previdenciários.

10. O MERCADO FINANCEIRO EM 2025

A presente análise foi realizada com base nos relatórios disponibilizados pela crédito e mercado.

Verificou-se que, o ano de 2025 foi marcado, no Brasil, pela continuidade e posterior estabilização de um ciclo de aperto monetário iniciado para conter pressões inflacionárias persistentes. Ao longo do primeiro semestre, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic de 12,25% para 15,00% ao ano, patamar que se manteve inalterado durante todo o segundo semestre, avaliado pela autoridade monetária como suficiente para conduzir a convergência do IPCA à meta.

O comportamento da inflação ao longo do ano refletiu justamente essa trajetória, pressões ainda elevadas e expectativas desancoradas na primeira metade do ano deram lugar a uma desaceleração consistente a partir de setembro, quando o IPCA mensal recuou de 0,48% para 0,09% em outubro e 0,18% em novembro, permitindo que o índice fechasse 2025 em 4,26% acumulados em 12 meses, dentro do intervalo de tolerância da meta. Essa melhora, no entanto, teve como contrapartida uma atividade industrial em contração ao longo de boa parte do ano, evidenciada pela queda do PMI industrial para 47,6 pontos ao final do período.

No câmbio, o real apreciou-se de forma expressiva no encerramento do primeiro semestre, beneficiado pelo elevado diferencial de juros que atraiu capital estrangeiro. Na segunda metade do ano, a moeda passou a oscilar com maior intensidade, depreciando-se pontualmente em outubro (R\$ 5,3798), valorizando-se em novembro (R\$ 5,33) diante da expectativa de cortes de juros nos EUA, e voltando a sofrer pressão em dezembro (R\$ 5,49) em função de ruídos fiscais domésticos e cautela externa.

No cenário internacional, o ano foi marcado pela intensificação de tensões comerciais e geopolíticas na primeira metade do período, com a escalada de medidas tarifárias dos Estados Unidos e os conflitos no Oriente Médio elevando a volatilidade global e pressionando as commodities, especialmente o petróleo. A partir do segundo semestre, o quadro evoluiu para uma postura mais construtiva nas relações comerciais entre EUA e China, acompanhada do início do ciclo de flexibilização monetária americana: o Federal Reserve promoveu dois cortes consecutivos de 25 pontos-base, levando a taxa de juros da faixa de 4,00%–4,25% para 3,50%–3,75% ao final do ano, sustentado por uma inflação em queda (CPI

de 2,7% em dezembro) e por uma economia que, apesar de sinais de enfraquecimento no mercado de trabalho, manteve-se resiliente, com o PIB do terceiro trimestre crescendo a um ritmo anualizado de 4,3%.

Na Zona do Euro, o Banco Central Europeu conduziu um processo gradual de corte de juros no início do ano, estabilizando a taxa de depósito em 2,00% a partir de meados de 2025, patamar mantido até dezembro, quando a inflação da região atingiu exatamente a meta de 2,0%. A China, por sua vez, enfrentou o ano inteiro dificuldades estruturais associadas à fraqueza da demanda interna e a pressões deflacionárias, com sinais apenas incipientes de estabilização ao final do período.

Os mercados de renda variável entregaram um dos anos mais expressivos da década. O Ibovespa encerrou 2025 aos 161.125 pontos, com valorização acumulada de 33,95% no ano, impulsionado pelo ingresso consistente de capital estrangeiro, pelo diferencial de juros favorável ao *carry trade* e pela solidez de companhias como Vale e Petrobras. O movimento acompanhou o desempenho robusto das bolsas americanas, com o Nasdaq acumulando alta de 20,36% no período.

No mercado de renda fixa, o ano foi amplamente favorável aos investidores em praticamente todos os segmentos. Os títulos públicos indexados à inflação e os prefixados de maior duration destacaram-se especialmente no primeiro semestre, à medida que a curva de juros passou a oferecer prêmios mais elevados. Na segunda metade do ano, o desempenho positivo se manteve, ainda que com maior diferenciação: os títulos pós-fixados (IMA-S) e os indexados à inflação de menor prazo (IMA-B 5) entregaram retornos consistentes e menos voláteis, enquanto os títulos de inflação mais longos (IMA-B 5+) enfrentaram maior instabilidade diante das incertezas quanto à trajetória fiscal brasileira.

DESEMPENHO DA CARTEIRA

O exercício de 2025 consolidou-se como um período de desempenho excepcional para a carteira de investimentos do IMPRAL. O patrimônio líquido encerrou o ano em R\$ 126.670.907,54 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), um crescimento de 16,84% frente ao saldo de dezembro de 2024, dos quais 84,1% resultaram de rendimentos da própria carteira e apenas 15,9% de aportes líquidos do ente federativo.

Esse padrão de composição é particularmente saudável do ponto de vista atuarial: indica que o fortalecimento patrimonial do regime está cada vez mais sustentado pela performance da gestão financeira, e não pela dependência de novos aportes — ao mesmo tempo em que o fluxo positivo de contribuições confirma a ausência de qualquer sinal de estresse de caixa no custeio do regime.

A rentabilidade acumulada de 13,83% no ano superou com folga a meta atuarial de 9,58%, resultando em um gap de 4,25 pontos percentuais acima do benchmark de referência. Mais relevante do que o resultado agregado, contudo, foi a forma como esse retorno foi construído: em onze dos doze meses do ano a carteira superou a meta mensal correspondente, e em nenhum momento houve rentabilidade negativa.

O comportamento mensal acompanhou de perto a evolução do cenário macroeconômico registrada ao longo dos relatórios do ano. O início de 2025 foi marcado por um ambiente ainda desafiador, de aperto monetário contínuo no Brasil — a Selic subiu de 12,25% para 15,00% ao ano — e de elevada incerteza inflacionária, o que se refletiu em um primeiro trimestre de performance mais moderada, com fevereiro representando o único mês do ano abaixo da meta, em razão de movimentos de reprecificação em títulos públicos indexados.

A partir de abril, no entanto, a carteira capturou com propriedade o movimento de queda das taxas de juros futuras, entregando 1,84% no mês, mais que o dobro da meta, impulsionada pela valorização de prefixados e papéis indexados ao IPCA. Esse trimestre foi o ponto de inflexão do ano, ampliando de forma consistente o gap acumulado sobre a meta atuarial.

No segundo semestre, a carteira também se beneficiou da forte valorização da renda variável doméstica: o Ibovespa encerrou o ano com alta acumulada de 33,95%, em um contexto de maior apetite global por risco, ingresso relevante de capital estrangeiro e desempenho robusto de companhias como Vale e Petrobras. Ainda assim, cabe uma ponderação importante: a exposição do IMPRAL a renda variável fechou o ano em 5,28% da carteira, face ao limite regulatório de 10% e também abaixo do próprio ponto médio estratégico definido na Política de Investimentos.

De fato, a composição da carteira ao final do ano, 87,28% em renda fixa, acima do próprio alvo de 83,5% da Política de Investimentos, confirma um perfil deliberadamente mais avesso a risco do que o definido estrategicamente pelo Instituto. Essa concentração revelou-se acertada num ano em que os juros elevados no Brasil e a queda das taxas futuras favoreceram simultaneamente pós-fixados, prefixados e indexados à inflação, mas representa também um ponto de atenção para os próximos exercícios: caso o ciclo de flexibilização monetária se aprofunde em 2026, a manutenção de uma alocação mais concentrada em renda fixa pode passar a gerar retornos marginalmente decrescentes, reduzindo a margem de superação da meta observada em 2025.

Do ponto de vista de enquadramento, a carteira permaneceu aderente aos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 ao longo do ano, com folgas relevantes justamente nas classes de maior risco — renda variável e investimentos no exterior ocuparam menos da metade dos respectivos limites máximos.

Recomendações

Diante desse conjunto de resultados, e observado o cenário de transição regulatória que se aproxima, algumas linhas de recomendação para 2026 se destacam:

Primeiro, iniciar o alongamento gradual da *duration* da carteira, aproveitando o movimento de queda de juros já em curso, com atenção redobrada à liquidez necessária para o cumprimento das obrigações previdenciárias de curto e médio prazo, avançando na direção de uma gestão de ativos e passivos (ALM) mais estruturada, tema que ganhará caráter obrigatório com a nova regulamentação.

E segundo, e com caráter de urgência, priorizar a obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS. A publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que entra em vigor em fevereiro de 2026 e revoga a norma atualmente em vigor, condiciona o acesso a determinadas classes de ativos a essa certificação — que o IMPRAL ainda não possui. Sem essa adequação, a composição da carteira em 2026 poderá ficar restringida independentemente do desempenho e da qualidade de gestão demonstrados ao longo de 2025, o que representa hoje o principal risco regulatório à continuidade da estratégia adotada.

Em síntese, o exercício de 2025 confirma o IMPRAL em trajetória de fortalecimento patrimonial consistente, sustentado por gestão ativa e disciplinada, com desempenho superior ao mercado em termos ajustados à meta atuarial. O desafio para 2026 estará menos em manter esse padrão de rentabilidade e mais em conciliar a captura de novas oportunidades de mercado com a adequação regulatória exigida pela nova norma do CMN.

11. CONCLUSÃO

A análise da gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Altinópolis ao longo do exercício de 2025 revela um Instituto que consolidou avanços expressivos em diversas dimensões acompanhadas, mantendo-se, contudo, diante de desafios relevantes que deverão orientar as prioridades de gestão para 2026.

No campo normativo, o IMPRAL operou sob um arcabouço legal estável durante todo o ano, sem alterações que comprometessem a segurança jurídica de sua atuação.

O fato de maior relevância do período, a publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, no encerramento do exercício, não produziu efeitos imediatos sobre a gestão de 2025, mas já se impõe como o principal vetor de transformação para o próximo exercício.

Como já destacado ao longo deste relatório, a nova regulamentação vincula o acesso a determinadas classes de ativos ao nível de certificação institucional obtido no âmbito do Pró-Gestão RPPS, certificação que o Instituto ainda não possui. Diante disso, recomenda-se que a obtenção dessa certificação seja tratada como prioridade estratégica para o início de 2026, acompanhada da revisão da Política Anual de Investimentos, de modo a incorporar os novos critérios de gestão de riscos, os fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) e os procedimentos de divulgação exigidos pela norma.

Recomenda-se, ainda, o monitoramento de eventual desenquadramento passivo decorrente da nova regra, observado o prazo de 720 dias para reenquadramento, e o avanço na estruturação de mecanismos de gestão de ativos e passivos (ALM), tema que passa a ter caráter obrigatório sob o novo marco regulatório.

A massa de segurados manteve-se estável ao longo do ano, com discreto e gradual crescimento do número de aposentados, de 168 para 179 beneficiários, comportamento compatível com a maturação natural do regime.

Do ponto de vista da governança, observou-se atuação regular e progressivamente mais qualificada dos órgãos colegiados, com destaque para as certificações dos membros dos órgãos colegiados, o amadurecimento técnico do Comitê de Investimentos após capacitação de seus membros, e a adequação dos regimentos internos dos três colegiados frente a nova legislação.

Recomenda-se, nesse ponto, a publicação no sítio eletrônico institucional do Decreto nº 140/2025 e das Resoluções nº 01, 02 e 03/2025, já publicadas no Diário Oficial mas ainda ausentes do portal; a atualização da estrutura organizacional divulgada online, de modo a refletir a atual composição do Conselho Administrativo; e a correção do link de acesso à Lei nº 2.288/2025, hoje direcionado ao site da Câmara Municipal, onde a norma sancionada não se encontra disponível.

Recomenda-se também a verificação da possibilidade da extensão, aos demais órgãos colegiados, das capacitações técnicas já promovidas junto ao Comitê de Investimentos, e a avaliação de novo concurso público para o cargo de contador, vago desde a ausência de interessados no certame anterior.

Sob a ótica financeira, o exercício caracterizou-se pela regularidade dos repasses de contribuições, sem atrasos ao longo dos doze meses, pela arrecadação total de R\$ 9.54 milhões, pelo cumprimento dos limites de despesa administrativa (2,28% da base de cálculo, ante o teto de 3%) e pela quitação tempestiva das obrigações relativas a precatórios judiciais.

A retomada do recebimento de valores de compensação previdenciária junto ao INSS representa avanço adicional na recuperação de créditos do regime, cuja continuidade deve ser priorizada, assim como a busca pela regularização definitiva do Certificado de Regularidade Previdenciária pela via administrativa, mediante adesão ao Pró-Regularidade RPPS, e a formalização de comunicação ao Poder Executivo quanto à necessidade de conclusão da implantação da Previdência Complementar.

No campo atuarial, o exercício confirmou a suficiência do plano de amortização vigente para a manutenção do equilíbrio de longo prazo, condicionada ao cumprimento integral dos aportes pelo ente federativo, cuja execução deve seguir sendo acompanhada nos próximos exercícios. A atualização cadastral de beneficiários, recomendando-se a manutenção de sua periodicidade anual e sua abrangência se possível.

O ponto de maior destaque do exercício, contudo, foi o desempenho da carteira de investimentos. Com rentabilidade acumulada de 13,83% frente a uma meta atuarial de 9,58%, o IMPRAL superou seu objetivo em 4,25 pontos percentuais, atingindo 144,35% da meta estabelecida — resultado expressivamente superior ao obtido em 2024 (7,44%) e alcançado sem elevação da exposição a ativos de maior risco.

Em onze dos doze meses do ano a carteira superou a respectiva meta mensal, sem nenhum mês de rentabilidade negativa, evidenciando consistência e baixa volatilidade da estratégia adotada. O patrimônio líquido encerrou o ano em R\$ 126,67 milhões, crescimento de 16,84% em relação a 2024, sustentado majoritariamente por rendimentos da própria carteira (84,1%) e não por dependência de novos aportes, padrão saudável do ponto de vista da sustentabilidade financeira do regime.

Para 2026, recomenda-se iniciar o alongamento gradual da *duration* da carteira, aproveitando o ciclo de queda de juros em curso, com atenção à liquidez necessária ao cumprimento das obrigações previdenciárias de curto e médio prazo; reavaliar a posição em fundos imobiliários, único segmento com contribuição negativa no exercício; e manter o acompanhamento do fundo AR Bank Imobiliários I FIDC até seu integral reenquadramento, dando seguimento à mitigação já observada no período.

Em síntese, o exercício de 2025 consolidou o IMPRAL em trajetória de fortalecimento patrimonial e institucional, respaldada por gestão prudente, tecnicamente qualificada e aderente aos limites normativos vigentes.

O principal desafio para 2026 não reside na manutenção do padrão de rentabilidade alcançado, mas na capacidade do Instituto de conciliar a captura de novas oportunidades de mercado com a adequação regulatória imposta pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, à revisão da Política de Investimentos e ao fortalecimento dos mecanismos de gestão de riscos, governança e transparência.

Recomenda-se que essas providências sejam tratadas como prioridade estratégica pela Diretoria e pelos órgãos colegiados desde o início do próximo exercício, de modo a preservar a solidez financeira e atuarial construída ao longo de 2025.



É o relatório. Elaborado por: Thais Cristini Voltolini - Gestor de Recursos